

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 541, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 135/2013
AV 270/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12, de 20 de janeiro de 2012, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Charrua a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 135

TVR
541/2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;
- 2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;
- 3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;
- 4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;
- 5 - Portaria nº 12 , de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;
- 6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;
- 7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranavaí - ACAP, no município de Paranavaí - PR;
- 8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;
- 9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;
- 10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;
- 12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;
- 13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;



14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;

15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;

16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piripiri - PI;

17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;

18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;

19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;

20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;

21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;

22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;

23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;

24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;

25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;

26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;

27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;

28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;

29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;

30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;

31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;

32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;



33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 dc Sctembro, no município de Presidente Médice- MA;

37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

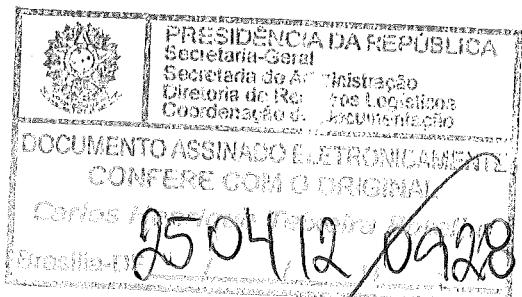
38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Plínio". The signature is fluid and cursive, with a large, stylized 'P' at the beginning. It is written over several lines of the document.

Port. 12/12.



EM nº 00049/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural e Comunitária de Charrua**, no Município de Charrua, no Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

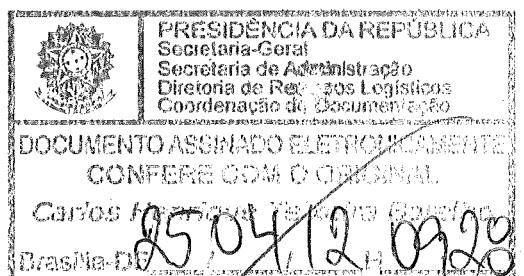
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.045354/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

5

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 26/01/12

Página: 53 Seção: I

ANOTADO POR: /

PORTARIA N^º 12 , DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^º 53000.045354/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural e Comunitária de Charrua**, com sede na Rua Belmiro Goes, 690, Bairro Cidade Alta, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em **27° 56' 57"S** e longitude em **52° 00' 53"W**, utilizando a frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM/49 / 2012

NT 1985/22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:
PROCESSO N° 53000.045354/2009-96
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA
DE CHARRUA

OUTROS DADOS:

CHARRUA/RS

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01	GAB/SEC	12/01/162	37	
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	SERVIÇO PÚBLICO
25		/ /	61	Município das Comunidades
26		/ /	62	CONFERE COM O OFÍCIO
27		/ /	63	26 JAN 2012
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	
36		/ /	72	

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ENP3 - OK

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

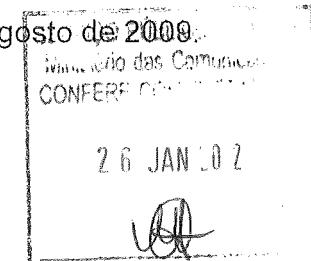
A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.087.154/0001-89, com sede à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Va. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da norma complementar 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado à Rua Jorge Caldato, Saída Para Linha das Pedras, s/n, Bairro Cidade Alta, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas 27°56'57"S de latitude e 52°00'53"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RADCOM para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Charrua/RS, 28 de agosto de 2009.

SERVIÇO NOTARIAL
CHARRUA


ADEMIR REBELATO
CPF 335.997.850-15
Presidente

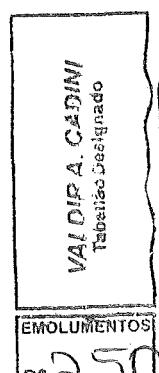


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
55000-045354/2009-96

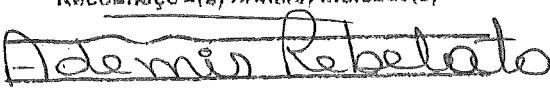
SEPRO/DILOG/COLOG/CORREIO
21/09/2009-09:53 - 67000

Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA
Rua João Adi Domingues, 211, Cidade Alta
Charrua - RS
CEP 99960-000



TABELIONATO DE CHARRUA - RS
Reconhecimento(s) firma(s) indicada(s)



Por semelhança com a existente no

Registro deste Cartório

Em Testemunho.  da Verdade

Charrua, 04/09/2009



SILVANA AMBROSI FAVIN



02

Comunicação

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Documento nº: 53000.045354/2009-96

Localidade: CHARRUA/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhor Coordenador

Tendo em vista que **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA**, na localidade de Charrua no Estado do **Rio Grande do Sul**, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 02 de outubro de 2009.

Rochelle Brito Pereira
Rochelle Brito Pereira

Chefe de Serviço

Rochelle Brito Pereira

Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.300.003

De acordo. Proceda-se conforme proposto. SERAC/CORAC/DEOC/ISCE

Brasília, 02 de outubro de 2009.

Gleucione A.T. Júnior
Gleucione A.T. Júnior
Coordenador de Radiodifusão Comunitária

SÉRIE PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.
26 JAN 2012

[Assinatura]

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 6040 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de novembro de 2009.

Ao Senhor
ADEMIR REBELATO
Associação Cultural e Comunitária de Charrua
 Rua João Adi Domingues, nº 211, Cidade Alta
 99960-000 – Charrua/RS

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA**, na localidade de Charrua, no Estado do Rio Grande do Sul, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.045354/2009-96.

Saliente-se que neste momento, **a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.**

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de **Aviso de Habilitação**, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que o cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.

Quanto aos procedimentos adotados na seleção das Entidades interessadas são:

1. Procedimentos necessários para a abertura de uma rádio comunitária.

Inicialmente a entidade que tiver interesse na autorização para execução deste tipo de serviço, deverá demonstrá-lo junto ao Ministério, por meio de um documento em que informe as coordenadas propostas para o sistema irradiante, a denominação da entidade e seu CNPJ. Diante deste documento o MC irá estudar as possibilidades técnicas para tanto e observar se existe

04
08
2008

canal disponível para o local. Diante da possibilidade técnica o MC promove a publicação, por meio do DOU, de um "Aviso de Habilitação", este Aviso é uma espécie de chamamento das entidades interessadas para participarem de um processo seletivo, e para a análise dos requerimentos se faz necessária à apresentação de uma série de documentos para avaliar as condições técnicas e jurídicas das entidades interessadas. Em decorrência da seleção de uma das interessadas (quando há mais de uma), o Ministério autoriza a executar o serviço.

2. Critérios de seleção para autorização de funcionamento de uma rádio.

Os critérios de seleção de uma rádio comunitária são impostos pela própria legislação específica, que determina a apresentação de uma série de documentos como atos constitutivos, ata de eleição, declaração e documentos dos dirigentes, para avaliação de sua existência no mundo jurídico e se realmente a entidade tem cunho comunitário. Após o exame destes requisitos aplica-se um critério de seleção conhecido como "**Critério da Representatividade**", por meio do qual o Ministério avalia as manifestações em apoio à requerente apresentadas pela comunidade em geral, espelhando assim a sua atuação e representatividade junto à sociedade local.

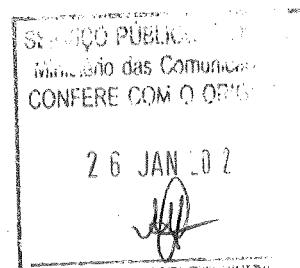
Desta forma, com a conclusão da instrução do processo, o Ministério das Comunicações emitirá uma Portaria de Autorização, e enviará o mesmo à Casa Civil da PR, que encaminhará para o Congresso Nacional. Após a apresentação do processo e tramitação a mais de 90 (noventa) dias naquela Instituição, a entidade estará recebendo uma Licença Provisória de funcionamento, até que o Congresso delibere, e publique o Decreto Legislativo para emissão da Licença Definitiva, com validade de 10 Anos.

Caso a entidade tenha interesse em obter mais informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Fis. 05
2009
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 6040 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de novembro de 2009.

Ao Senhor
ADEMIR REBELATO
Associação Cultural e Comunitária de Charrua
Rua João Adi Domingues, nº 211, Cidade Alta
99960-000 – Charrua/RS

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA**, na localidade de Charrua, no Estado do Rio Grande do Sul, informamos que seu requerimento **foi cadastrado sob protocolo nº 53000.045354/2009-96**.

Saliente-se que neste momento, **a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.**

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que o cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.

Quanto aos procedimentos adotados na seleção das Entidades interessadas são:

1. Procedimentos necessários para a abertura de uma rádio comunitária.

Inicialmente a entidade que tiver interesse na autorização para execução deste tipo de serviço, deverá demonstrá-lo junto ao Ministério, por meio de um documento em que informe as coordenadas propostas para o sistema irradiante, a denominação da entidade e seu CNPJ. Diante deste documento o MC irá estudar as possibilidades técnicas para tanto e observar se existe

06/01/2012
R. Comunitária

canal disponível para o local. Diante da possibilidade técnica o MC promove a publicação, por meio do DOU, de um "Aviso de Habilitação", este Aviso é uma espécie de chamamento das entidades interessadas para participarem de um processo seletivo, e para a análise dos requerimentos se faz necessária à apresentação de uma série de documentos para avaliar as condições técnicas e jurídicas das entidades interessadas. Em decorrência da seleção de uma das interessadas (quando há mais de uma), o Ministério autoriza a executar o serviço.

2. Critérios de seleção para autorização de funcionamento de uma rádio.

Os critérios de seleção de uma rádio comunitária são impostos pela própria legislação específica, que determina a apresentação de uma série de documentos como atos constitutivos, ata de eleição, declaração e documentos dos dirigentes, para avaliação de sua existência no mundo jurídico e se realmente a entidade tem cunho comunitário. Após o exame destes requisitos aplica-se um critério de seleção conhecido como "**Critério da Representatividade**", por meio do qual o Ministério avalia as manifestações em apoio à requerente apresentadas pela comunidade em geral, espelhando assim a sua atuação e representatividade junto à sociedade local.

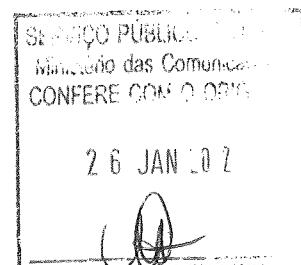
Desta forma, com a conclusão da instrução do processo, o Ministério das Comunicações emitirá uma Portaria de Autorização, e enviará o mesmo à Casa Civil da PR, que encaminhará para o Congresso Nacional. Após a apresentação do processo e tramitação a mais de 90 (noventa) dias naquela Instituição, a entidade estará recebendo uma Licença Provisória de funcionamento, até que o Congresso delibere, e publique o Decreto Legislativo para emissão da Licença Definitiva, com validade de 10 Anos.

Caso a entidade tenha interesse em obter mais informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



of nº 6040/2009/RADCOM DOS SSC 1-MC
Processo nº: 53000.045354/2009-36
Ademir Rebello
Associação Cultural e Comunitária de Charrua
Rua João Adi Domingues, nº 110 - bairro Alta
99960-000-Charrua/RS

Conselho das Comunidades
CONFERÊNCIA DE
26 JAN 2012



REC'DO PRAZO URGENTE
EXCEPCIONAL

REC'DO PRAZO URGENTE
EXCEPCIONAL

Artifício que as datas de postagem em anverso é
14.12.09 conforme consta no envelope original.
Samp 04.07.11

	AVIS DE RECEBIMENTO	AR
CORREIOS	MUNICIPAL	AVS. CN07
BRÉSIL		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		
12/2009		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		
AGÊNCIA MINCOM		

RK 798-3466 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Pátrico Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

Serviço de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Edifício F, Anexo B, Sala 300-B

CIDADE / LOCALIZAÇÃO - 70065-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

of nº 6040 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº: 53000.045354/2009-96

Ademir Rebelato

Associação Cultural e Comunitária de Charrua

Rua João Adi Domingues, nº 211, Cidade Alta

99960-000-Charrua/RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Setor PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG

26 JAN 2012

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 030898/2011-13

DKREC - 81

16/06/2011-10:28

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços

Processo 53000.030898/2011-13
Pl. 09
Rubrica 8
Setor Comunicação

Assunto: AVISO DE HABILITAÇÃO 03/2011

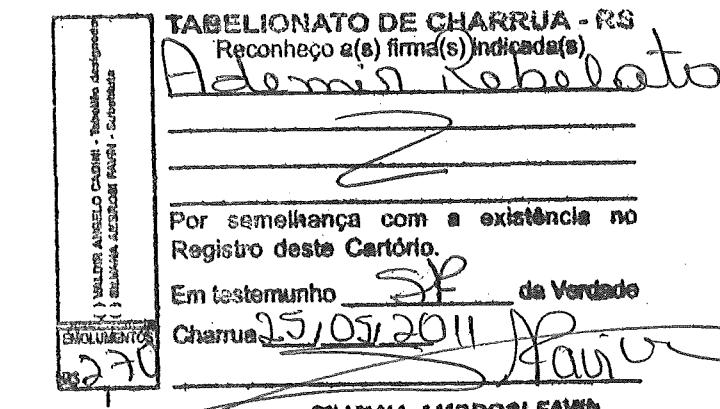
Processo n.º 53000.045354/2009

CHARRUA/RS

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.087.154/0001-89, com sede à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, face a publicação do aviso de habilitação 03/2011 para rádio comunitária, requerer que seja

JUNTADA ao processo acima descrito a documentação em anexo.


ADEMIR REBELATO
CPF 335.997.850-15
Presidente



10
Autarca
RJ
Comunicação

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n. n.º11.087.154/0001-89, com sede à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 3/2011, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

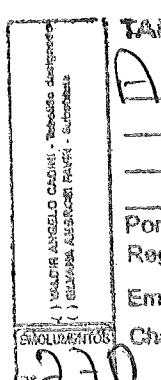
CHARRUA/RS, 09 de maio de 2011.



ADEMIR REBELATO
CPF 335.997.850-15
Presidente

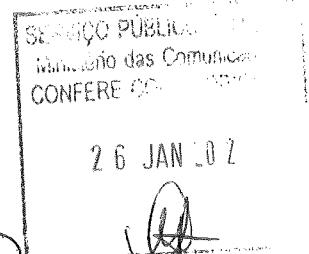


0646.01.1100004.00456



TABELIONATO DE CHARRUA - RS
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s)

Por semelhança com a existência no
Registro deste Cartório.
Em testemunho da Vidente
Charrua 25.05.2011



26 JAN 2012

SILVANA AMBROSI FAVIN
Substituta

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmado as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não

Pre 11
Referência 8
Comunicação

CONFIRME COM O QM
26 JAN 202

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	330	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

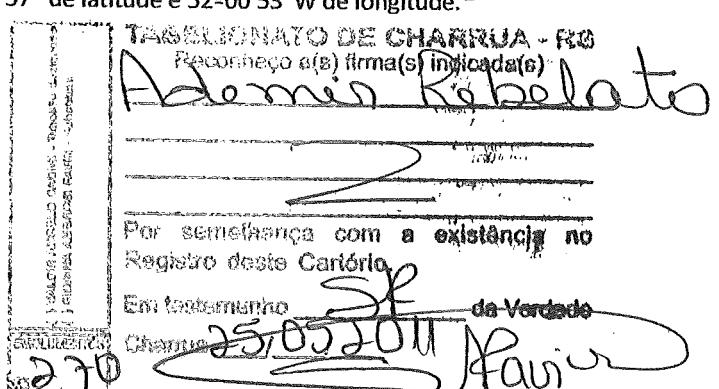
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



Endereço para correspondência:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA
Rua Belmiro Góes, n. 340, Apto 02, Bairro Cidade Alta
Charrua - RS
CEP 99960-000

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação à Rua Jorge Caldatto, s/n, saída para Linha das Pedras, Bairro Cidade Alta, Charrua/RS de coordenadas geográficas: 27º55'57" de latitude e 52º00'53"W de longitude.





13
2011-05-09
Recebido e
Assinado por
[Assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

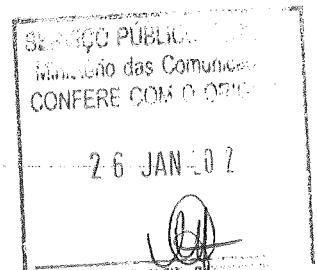
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.087.154/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R BELMIRO GOES	NÚMERO 690	COMPLEMENTO
CEP 99.960-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO CHARRUA
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

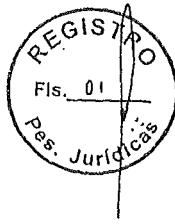
Emitido no dia **09/05/2011 às 14:47:16** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/05/2011



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA
RUA BELMIRO GÓES, Nº 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000
CHARRUA – RS



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com foro na Comarca de TAPEJARA/RS e sede em CHARRUA/RS, sita à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, fundada em dois de julho de dois mil e nove (02/07/2009).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

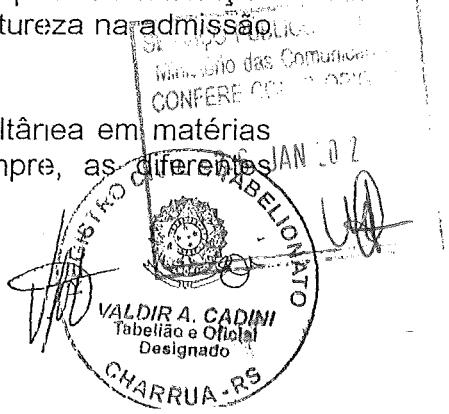
§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

 AR

SERVIÇO NOTARIAL
Charrua - RS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO





0646.01.090006.00658

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinello, nº 08

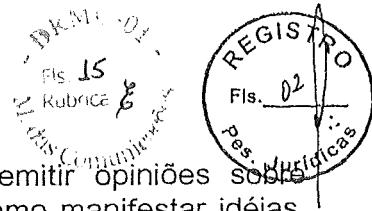
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do que dou fé.

CHARRUA - RS

20.08.2009

() VALEDIR ANGELO CADINI - Tabellão designado
() SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

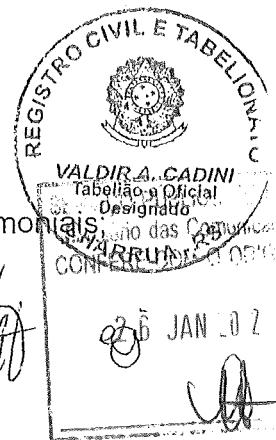
Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- Obedecer ao estatuto da entidade;
- Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais.



0646.01.0900006.00659

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinello, nº 08

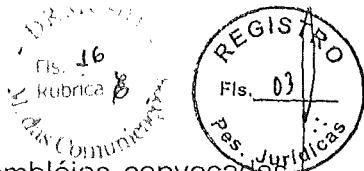
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do que dou fé.

CHARRUA - RS

20/08/2009

VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta



- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - **A ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após a convocação, qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

S/N
SERVIÇO NOTARIAL
Charrua - RS
AUTENTICAÇÃO NO
VERBO

26 JAN 2021
VALDIR A. CADINI
Tabelião e Oficial
Designado
CHARRUA - RS

0646.01.090006.00660

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinelli, nº 08

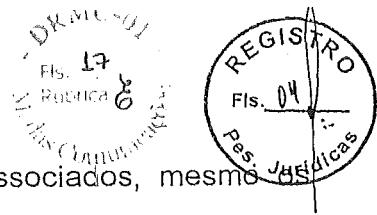
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do que devo lhe,
CHARRUA - RS

20/08/2009

VALDIR ANGELO CADINI - Tabellão designado
 SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

Favin
238



§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Vice-Presidente:** Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
- c) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e parederes da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

SERVÍCIO NOTARIAL
Charrea - RS
AUTENTICAÇÃO NO
VERSO



0646.01.0900006.00661

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinello, nº 08

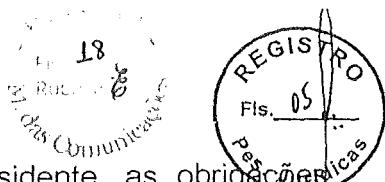
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a
reprodução fiel do original que fui eu apresentado,
do que dou fé.

CHARRUA - RS

20.08.2009

VALDIR ANGELO CADINI - Tabellão designado
SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta



- d) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.
 - e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. ✓

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária. ✓

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - Poderão participar das chapas somente Associados que façam parte da Entidade a mais de 1 ano e que tenham trabalho ativo na comunidade a mais de 5 anos.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

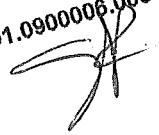
V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

SERVIÇO NOTARIAL
Chartas - RS
**AUTENTICAÇÃO NO
VERBO**



0646.01.0900006.00662




SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinello, nº 08

AUTENTICAÇÃO

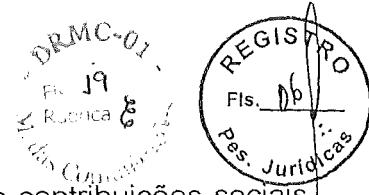
Autentico a presente cópia xerográfica, por ser a
reprodução íntegra do original que me foi apresentado,
do que dou fé.

CHARRUA - RS


20.08.2009


<input checked="" type="checkbox"/> VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
<input type="checkbox"/> SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - São membros fundadores da entidade: **ADEMIR REBELATO**, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n. 1013352099 SSP/RS e do CPF n.335.997.850-15; **JOSIANE FERRON**, brasileira, solteira, de maior, funcionária pública, residente e domiciliado à Rua Borges de Medeiros, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n. 1092729712 SJS/RS e do CPF n.021.727.260-60; **ALECSANDRA REBELATO**, brasileira, solteira, de maior, residente e domiciliada à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n. 8080854899 SJS/RS e do CPF n.976.674.040-20; **VALDESMO ROQUE DELLA BETTA**, brasileiro, casado, gerente de empresa cerealista, residente e domiciliado à Rua Borges de Medeiros, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n. 1042213999 SSP/RS e do CPF 618.485.140-34; e, **ELISANDRA DERING SIMIONATTO**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua João Adi Domingues, 211, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n.1078029269 SJS/RS e do CPF n. 998.826.630-87.

Art. 22º - A primeira diretoria da entidade será formada pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: **ADEMIR REBELATO**, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n. 1013352099 SSP/RS e do CPF n.335.997.850-15; **VICE-PRESIDENTE:** **JOSIANE FERRON**, brasileira, solteira, de maior, funcionária pública, residente e domiciliado à Rua Borges de Medeiros, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul;

0646.01.0900006.00663

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martineiro, nº 08

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do que dou fé.

CHARRUA - RS

2008/2009

() VALDIR ANGELO CADINI - Tabellão designado
() SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta





portadora da cédula de identidade, RG n. 1092729712 SJS/RS e do CPF n.021.727.260-60; **SECRETÁRIO: ALECSANDRA REBELATO**, brasileira, solteira, de maior, residente e domiciliada à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n. 8080854899 SJS/RS e do CPF n.976.674.040-20; **TESOUREIRO: VALDESI ROQUE DELLA BETTA**, brasileiro, casado, gerente de empresa cerealista, residente e domiciliado à Rua Borges de Medeiros, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n. 1042213999 SSP/RS e do CPF 618.485.140-34; e, **DIRETOR ADMINISTRATIVO: ELISANDRA DERING SIMIONATTO**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua João Adi Domingues, 211, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n.1078029269 SJS/RS e do CPF n. 998.826.630-87.

Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 02/07/2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

CHARRUA/RS, 02 de julho de 2009.

ADEMIR REBELATO

ALECSANDRA REBELATO

Visto

DRA. CASSIANA ALVINA CARVALHO
OAB/RS 49.995

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua do Comércio, 880 - Centro - Fone (54) 3344.1545

Certifico, que o presente Estatuto Social, foi registrado sob o nº 279, no Livro A-4, fls. 52, em 14/08/2009. Protocolado sob nº 7882, em 14/08/2009.-

~~GELEO JOSÉ FELINI - REGISTRADOR SUBSTITUTO~~
Emolumentos Total: R\$ 67,80 + R\$ 3,80 = R\$ 71,60
Exame documentos: R\$ 21,70 (0644.03.0900002.00182 = R\$ 0,40)
Inserção soc. s/ fins econômicos: R\$ 32,40 (0644.03.0900002.00183 = R\$ 0,40)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 11,20 (0644.01.0900002.01611 a 1624 = R\$ 2,80)
Processamento eletrônico: R\$ 2,50 (0644.01.0900002.01625 = R\$ 0,20)

0646.01.0900006.00664

SÉRVICO NOTARIAL DE CHARRUA - R
Rua Pedro Martinello, nº 08
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que fui fá.
CHARRUA - RS
20.08.09

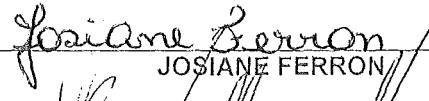
() VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
() SILVANA AMBROSIO FAVIN - Substituta



21
REGISTRO

Cópia da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA NO DIA DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE. Nos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (02/07/2009) por volta das nove horas e trinta minutos nesta cidade de Charrua, Comarca de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se em assembléia geral as seguintes pessoas: **ADEMIR REBELATO**, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n. 1013352099 SSP/RS e do CPF n.335.997.850-15; **JOSIANE FERRON**, brasileira, solteira, de maior, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Borges de Medeiros, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n. 1092729712 SJS/RS e do CPF n.021.727.260-60; **ALECSANDRA REBELATO**, brasileira, solteira, de maior, residente e domiciliada à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n. 8080854899 SJS/RS e do CPF n.976.674.040-20; **VALDESIO ROQUE DELLA BETTA**, brasileiro, casado, gerente de empresa cerealista, residente e domiciliado à Rua Borges de Medeiros, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n. 1042213999 SSP/RS e do CPF 618.485.140-34; e, **ELISANDRA DERING SIMIONATTO**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua João Adi Domingues, 211, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n.1078029269 SJS/RS e do CPF n. 998.826.630-87, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembléia por aclamação de todos o Sr. **ADEMIR REBELATO**, que convidou a mim, **ALECSANDRA REBELATO**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembléia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **PRESIDENTE: ADEMIR REBELATO; VICE-PRESIDENTE: JOSIANE FERRON; SECRETÁRIO: ALECSANDRA REBELATO; TESOUREIRO: VALDESIO ROQUE DELLA BETTA; e, DIRETOR ADMINISTRATIVO: ELISANDRA DERING SIMIONATTO.** Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA**. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu, **ALECSANDRA REBELATO**, secretária da assembléia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes. Atesto sob as penas da lei, que a presente ata é cópia fiel da original constante do livro atas nº 01, fls.01 e 02.


ADEMIR REBELATO


JOSIANE FERRON


ALECSANDRA REBELATO


VALDESIO ROQUE DELLA BETTA


ELISANDRA DERING SIMIONATTO

Visto

DRA. CASSIANA ALVINA CARVALHO
OAB/RS 49.995

0646.01.0900006.00665

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinello, nº 08
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do que fui falso.
CHARRUA - RS

20.08.09
VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
SILVANA AMBROGI FAVIN - Substituta



Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua do Comércio, 880 - Centro - Fone (54) 3344.1545

Certifico, que a presente Ata, foi registrada sob o nº 279, no Livro A-4, fls. 52, em 14/08/2009. Protocolado sob nº 7882, em 14/08/2009.

~~CELSO JOSE FELINI - REGISTRADOR SUBSTITUTO~~

~~Emolumentos: Total: R\$ 67,80 + R\$ 3,80 = R\$ 71,60~~

~~Exame documentos: R\$ 21,70 (0644.03.0900002.00182 = R\$ 0,40)~~

~~Inscrição soc. s/ fins economicos: R\$ 32,40 (0644.03.0900002.00183 = R\$ 0,40)~~

~~Microfilmagem/Digitalização: R\$ 11,20 (0644.01.0900002.01611 a 1624 = R\$ 2,80)~~

~~Processamento eletrônico: R\$ 2,50 (0644.01.0900002.01625 = R\$ 0,20)~~



0646.01.0900006.00666

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA
RUA BELMIRO GÓES, N° 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000
CHARRUA – RS

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE

ADEMIR REBELATO, residente e domiciliado à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n. 1013352099 SSP/RS e do CPF n.335.997.850-15;

ALECSANDRA REBELATO, residente e domiciliada à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n. 8080854899 SJS/RS e do CPF n.976.674.040-20;

ANTONIO DALL PIZZOL, residente e domiciliado à Rua João Laurindo Caldatto, 15, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.1033242809 e do CPF n.445.078.010-87;

ARIOVALDO DERING, residente e domiciliado à Linha Nossa Senhora De Lourdes, s/n, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.1171840 e do CPF N.245.619.670-87;

ELEANDRO ZANIVAN, residente e domiciliado à Rua Belmiro Góes, s/n, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.1060446968 e do CPF n.959869280-91;

ELISANDRA DERING SIMIONATTO, residente e domiciliada à Rua João Adi Domingues, 211, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n.1078029269 SJS/RS e do CPF n. 998.826.630-87;

JAIR KUFFEL, residente e domiciliado à Linha São Roque, s/n, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.1055505919 e do CPF n.887963960-91;

JOÃO VITOR REBELATO, residente e domiciliado à Rua Belmiro Góes, 692, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.6098333617 e do CPF n.025055040-75;

JOSIANE FERRON, residente e domiciliado à Rua Borges de Medeiros, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n. 1092729712 SJS/RS e do CPF n.021.727.260-60; e,

26 JAN 2022

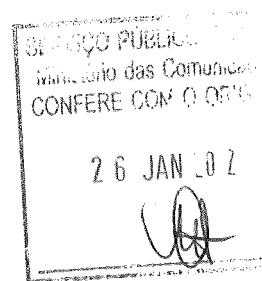


DR. M. 01
23
R. Junca E
Ministério das Comunicações

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA, residente e domiciliado à Rua Borges de Medeiros, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n. 1042213999 SSP/RS e do CPF 618.485.140-34.

Visto


ADEMIR REBÊLATO
CPF 335.997.850-15
Presidente



0646.01.0900004.00690

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinello, nº 08
Tabelião e Oficial Designado
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do qual dou fé.
CHARRUA - RS

19.06.2009

VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

0646.01.0900004.00691

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinello, nº 08
Tabelião e Oficial Designado
CHARRUA - RS AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do qual dou fé.
CHARRUA - RS

19.06.2009

VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL

1013353099

NOME
ADEMIR REBELATO

FILIAÇÃO
LIBERO REBELATO
ANGELA GRENDENE REBELATO

NATURALIDADE
TAPEJARA - RS

DATA DE NASCIMENTO
19/03/1956

POVO ALTO/RS
14/07/78

CNPJ (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO)

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



NASCIMENTO
19.03.56

INSCRIÇÃO NO GFN
335 997 850 15

CONTRIBUINTE

ADEMIR REBELATO

Assinatura: ADEMIR REBELATO
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinello, nº 08

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do qual dou fé.
CHARRUA - RS

19.06.2009

VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

SEGURO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE OFICIALMENTE

26 JAN 2012

Walter



03.07.2009

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinelli, nº 08

AUTENTICAÇÃO

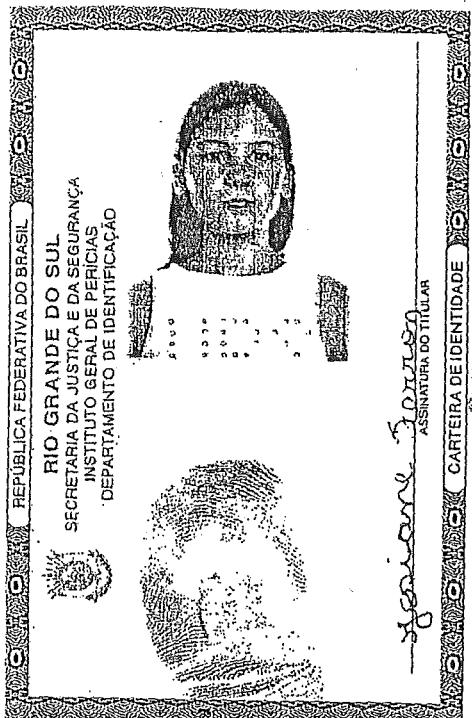
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

CHARRUA - RS

VALDIR ANGELO CADINI - Tabellão designado
(+) SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

REGISTRO CIVIL E TABELLONI

VALIDADE: 0646.01.0900006.00024



03.07.2009

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinelli, nº 08

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

CHARRUA - RS

JOVILETO ANTONIO FERRON
ROBANI DE FATIMA PERONDI FERRON

TAPERAJARA RS

DOC. ORIGEN C. NASC. # 9311 TAPERAJARA RS

LV. 06 FL. 81V

CPF: 000.000.000-00

VALDIR ANGELO CADINI - Tabellão designado
(+) SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

REGISTRO CIVIL E TABELLONI

VALIDADE: 0646.01.0900006.00024

03.07.2009

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinelli, nº 08

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

CHARRUA - RS

VALDIR ANGELO CADINI - Tabellão designado
(+) SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

REGISTRO CIVIL E TABELLONI

VALIDADE: 0646.01.0900006.00022



03.07.2009

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinelli, nº 08

AUTENTICAÇÃO

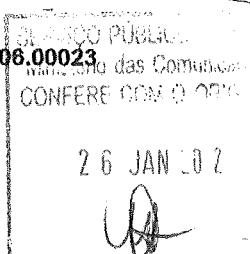
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

CHARRUA - RS

VALDIR ANGELO CADINI - Tabellão designado
(+) SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

REGISTRO CIVIL E TABELLONI

VALIDADE: 0646.01.0900006.00023



REGISTRO CIVIL E TABELLONATO
0646.01.090004.00681

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS

VALDIR ANGELO CADINI
Tabelião designado

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do que dou fé.

CHARRUA - RS

19/06/2009

VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL E TABELLONATO
0646.01.090004.00681

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/1997

NOME ALECSANDRA REBELATO

ADEMIR REBELATO
IRACI REBELATO

NATURALIDADE

TAPEJARA RS

DOS SÚBIOS C NASC 462 CHARRUA RS

LV A 2 EJ 345

DATA DE NASCIMENTO

25/04/1980

******/*

150 B 82

0646.01.090004.00679

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS (CPF), vedando a exigência por tórculos, salvo
nos casos previstos na Legislação vigente.

Designado

Assinatura

ALECSANDRA REBELATO

ALECSANDRA REBELATO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 23/07/98

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinello, nº 08

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do que dou fé.

CHARRUA - RS

19/06/2009

VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

REGISTRO CIVIL E TABELLONATO
0646.01.090004.00682

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS

VALDIR ANGELO CADINI
Tabelião designado
Rua Pedro Martinello, nº 08

CHARRA AUTENTICAÇÃO

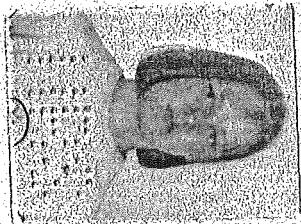
Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do que dou fé.

CHARRUA - RS

19/06/2009

() VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
() SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Alecsandria Rebelato

VALDIR A. CADINI

Tabelião e Ofício

CHARRUA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

/ CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ALECSANDRA REBELATO

Nº da Inscrição:

976674040-20

Data do Nascimento

25/04/80

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS

Rua Pedro Martinello, nº 08

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do que dou fé.

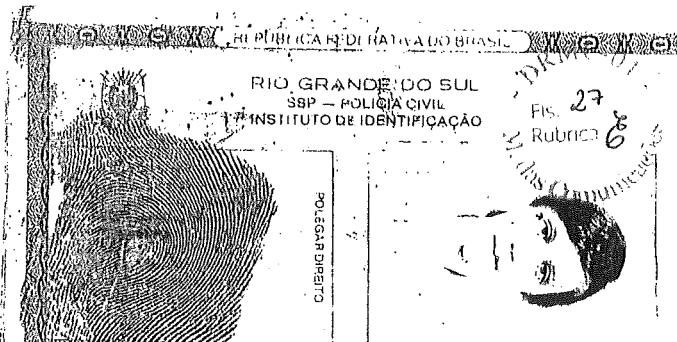
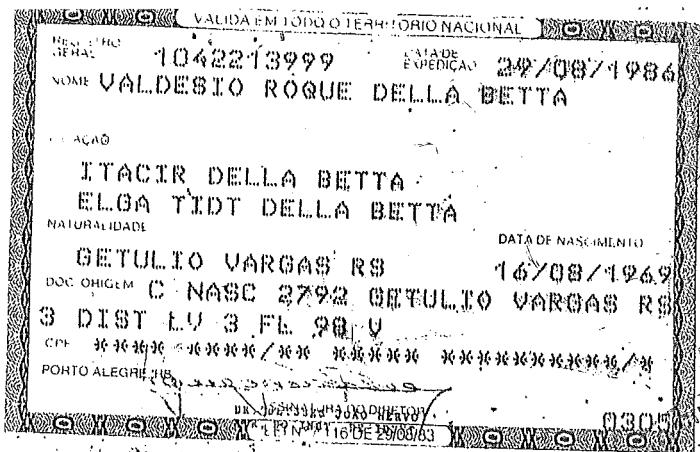
CHARRUA - RS

19/06/2009

VALDIR A. CADINI
Tabelião e Ofício
Designado

CHARRUA

() VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
() SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta



Valdésio Della-Betta

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO NOTARIAL
Charrua - RS
AUTENTICAÇÃO NO
VERSO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESQUISA, PODENDO SER USADO OBRIGATÓRIAMENTE NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURAR A INSTITUIÇÃO DA SEDE DA IMPRENSA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

05000/8500

28.02.90

DRF - CAXIAS DO SUL

Luiso Martinho
Luiso Martinho
Mar. 100.0125-8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAD
618465140 34

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA

16/08/1969

NASC. M/F

A VALIDADE SOBRENTE COM A AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinho, nº 08

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

CHARRUA - RS

19.06.2009

() VALDIR ANGÉLO CADINI - Tabelião designado
() SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

RFB
250

NOTA: ASSINATURA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO HABILITADO PELA AUTORIDADE APENAS POR INSTITUIÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERATIVA

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS

Rua Pedro Martinho, nº 08

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

CHARRUA - RS

19.06.2009

() VALDIR ANGÉLO CADINI - Tabelião designado
() SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

RFB
250



SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS

Rua Pedro Martinello, nº 08

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do que dou fé.

CHARRUA - RS

19,06,2009

- () VALDIR ANGÉLO CADINI - Tabellão designado
() SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS

Rua Pedro Martinello, nº 08

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do que dou fé.

CHARRUA - RS

19,06,2009

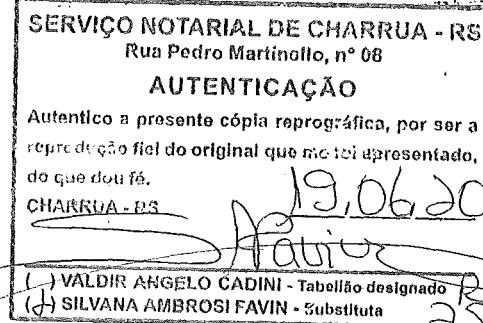
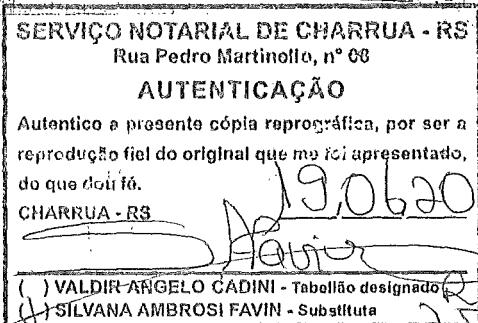
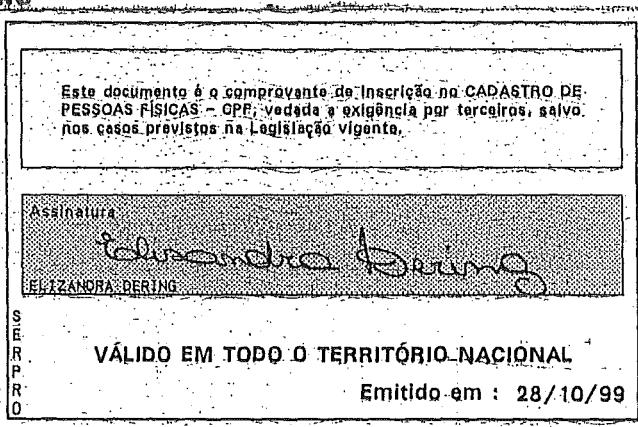
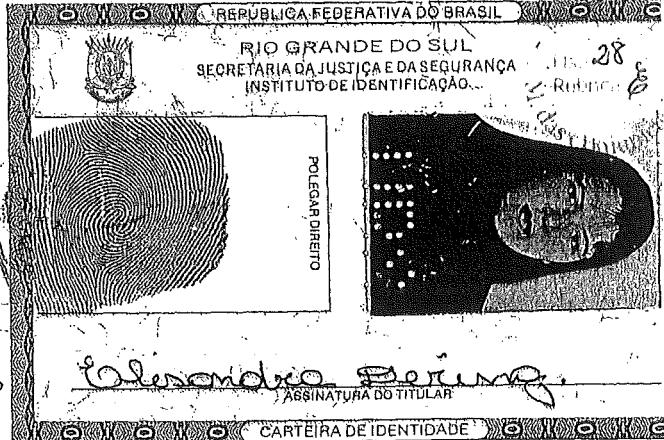
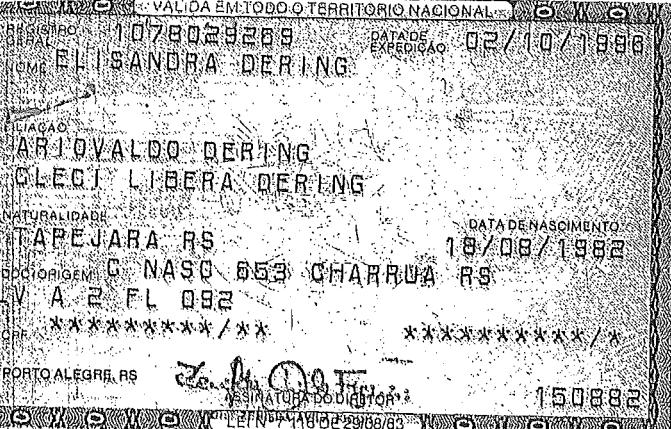
- () VALDIR ANGÉLO CADINI - Tabellão designado
() SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

0646.01.0900004.00673



0646.01.0900004.00674





0646.01.0900004.00663



0646.01.0900004.00664



SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinello, nº 08

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé.

CHARRUA - RS

Hauur

() VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
() SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

19/06/2009

R 250

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinello, nº 08

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé.

CHARRUA - RS

Hauur

() VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
() SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

19/06/2009

R 250

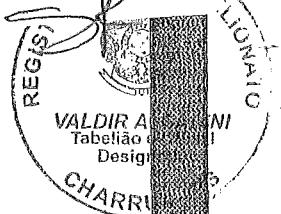
0646.01.0900004.00665



0646.01.0900004.00666



0646.01.0900004.00662



SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
- Rua Pedro Martinelli, 108
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprogramada, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do qual dou fé.

CHARRUA - RS

1) VALDIR ANGELO CADINI - Tabellão designado
(2) SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

19.06.2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMARCA DE TAPEJARA

MUNICÍPIO E DISTRITO DE CHARRUA

Jairo Tegildo Trevisan
Oficial Titular do Serviço Registral

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, às fls. 103, do livro 3 - B, sob, número de ordem 525, do livro de Registro de Casamentos, foi registrado no dia 31 de janeiro de 2004, o casamento de:

VANDERLEI ANTÔNIO SIMIONATTO e ELISANDRA DERING

contraído perante a Sr. Pedro Antonio Giaretta – Juiz de Paz, com as testemunhas: Mauricio Narciso Lang, Greice Sanzovo, Valdinei Dallagnol, Vanderleia Rebelato, Paulo José Rebelato, Carine Slongo, Adecir Copatt e Eleandra Copatti..

ELE - brasileiro, solteiro, com 34 anos de idade, natural deste Estado, nascido em Tapejara, RS, dia 02 de dezembro de 1969, analista de sistema, residente e domiciliado neste município de Charrua, RS, filho de GUERINO SIMIONATTO, nascido em 28 de janeiro de 1932 e de SILVINA MEREDIKE, nascida em 24 de julho de 1935; agricultores, naturais deste Estado residentes e domiciliados neste município de Charrua, RS.

ELA – brasileira, solteira, com 21 anos de idade, natural deste Estado, nascida em Tapejara, RS, no dia 18 de agosto de 1982, estudante, residente e domiciliada neste município de Charrua, RS, filha de ARIÓVALDO DERING, nascido em 17 de agosto de 1951 e de CLECI LIBERA DERING, nascida em 02 de setembro de 1956; agricultores, naturais deste Estado, residentes e domiciliados neste município de Charrua, RS

A contraente após o casamento passou a usar o nome de: ELISANDRA DERING. SIMIONATTO. Os contraentes para se habilitarem na forma da lei, apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos nºs I, III e IV do Código Civil.

Observações: Casamento realizado na Igreja Matriz de Charrua, RS, pelo REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, conforme escritura de pacto antenupcial, sob número 1.107, fls. 031, livro n.º 09 de contratos. Nada mais a constar.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Charrua - RS, 31 de janeiro de 2004.

Jairo T. Trevisan
JAIRO TEGILDO TREVISAN
CPF n.º 375.356.500 - 82
Emol. R\$ 11,70
Cartório Trindade
Porto Alegre - RS
5º Tabelionato
Rua Siqueira Campos - 1185
Porto Alegre - RS

Firma: 11.º Tabelionato
Porto Alegre - RS

DR. M. 29
Fls. 29
Ruth 80
Ass. Gabinete



26 JAN 2009
CONFERE
Gabinete das Comunicações
CONFERE

DR MC 01
FIS. 30
Rúbia &
Comunicação

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, ADEMIR REBELATO, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: "CHARRUA FM".
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 27°S56'57" de latitude e 52°W00'53" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Jorge Caldatto, s/n, saída para linha das Pedras, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Charrua/RS, 08 de maio de 2011.

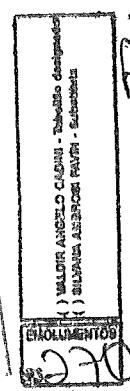
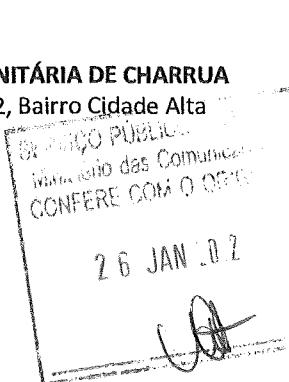

ADEMIR REBELATO
CPF 335.997.850-15
Presidente



0646.01.1100004.00462

Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA
Rua Belmiro Góes, n. 340, Apto. 02, Bairro Cidade Alta
Charrua - RS
CEP 99960-000



TABELIONATO DE CHARRUA - RS
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s)
Ademir Rebelato
Por semelhança com a existência no
Registro deste Cartório.
Em testemunho SF da Verdade
Charrua 25/05/2011
Silvana Ambrosi Favin
Substituta

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.087.154/0001-89, com sede à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, através de seus abaixo-assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

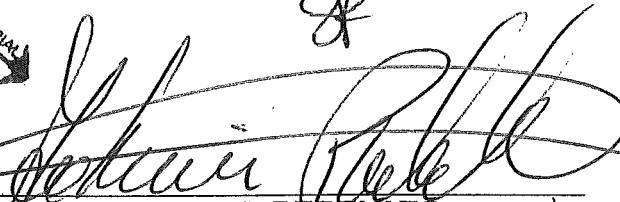
0646.01.1100004.00463

0646.01.1100004.00465

0646.01.1100004.00466

0646.01.1100004.00464

Charrua/RS, 09 de maio de 2011.


ADEMIR REBELATO
Presidente

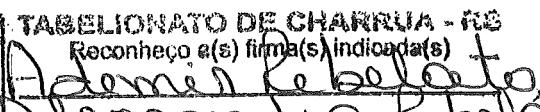

ALECSANDRA REBELATO
Secretária

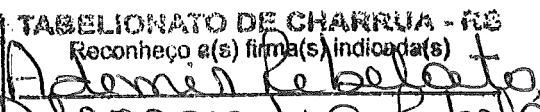

ELISANDRA DERING SIMIONATTO
Diretora Administrativa

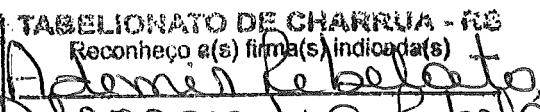
0646.01.1100004.00467


JOSIANE FERRON
Vice-Presidente


VALDESIRO ROQUE DELLA BETTA
Tesoureiro

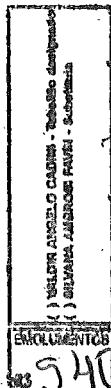

TABELIONATO DE CHARRUA - RG
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s)

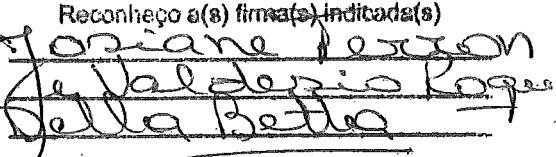

Por semelhança com a existência no
Registro deste Cartório.


Em testemunho  da Verdade
Charrua 25/05/2011

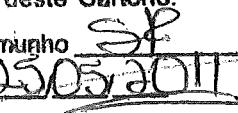
TABELIONATO DE CHARRUA - RG
 Reconheço a(s) firma(s) indicada(s)
 Por semelhança com a existência no
Registro deste Cartório.
 Em testemunho  da Verdade
Charrua 25/05/2011

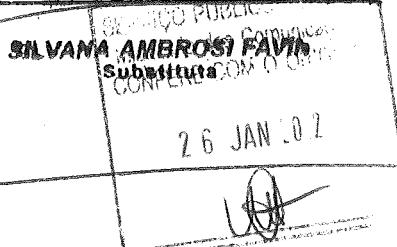

SILVANA AMBROSI FAVIN
Substituta



TABELIONATO DE CHARRUA - RG
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s)


Por semelhança com a existência no
Registro deste Cartório.

Em testemunho  da Verdade
Charrua 25/05/2011



SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	530000453542009
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	11.087.154/0001-89
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00
SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE		
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNB814942F624E16B6A0BBB1BA2DFED6DC]		

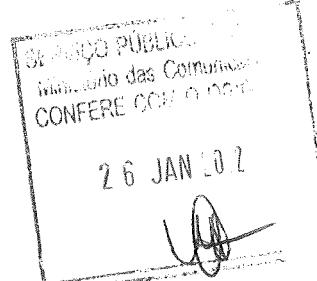
89890000000-9 20000001010-6 95523021882-7 20491823528-1



30/05/2011 - BANCO DO BRASIL - 11:48:41
087610878 0292

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

```
=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89890000000-9 20000001010-6
95523021882-7 20491823528-1
Data do pagamento 30/05/2011
NRO de Referencia 530000453542009
CNPJ 11087154/0001-89
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00
=====
NR.AUTENTICACAO E.E48.B61.029.03C.007
```



14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
01	Celso Miguel Bareggio	7028186182	Rua Charrua 3000 Lourinhanas Caldato	99960000	(Bareggio)
02	Jodiane Roncaglio Bareggio	9083244952	Rua Charrua 3000 Lourinhanas Caldato	99960000	Jodiane Roncaglio Bareggio
03	Everton - Bareggio	4022505043	Rua Charrua 3000 Lourinhanas Caldato	99960000	Everton - Bareggio
04	Bela R. Bareggio	7002510369	Rua Charrua 3000 Lourinhanas Caldato	99960000	Bela R. Bareggio
05	Edilio Jimenello	4072533138	Rua Charrua 3000 Lourinhanas Caldato	99960000	(Edilio Jimenello)
06	Franclita Negrini Simionatto	8060362079	Rua Charrua 3000 Lourinhanas Caldato	99960000	Franclita Negrini Simionatto
07	Renis Amorim Beludatto	90342976087	Rua Charrua 3000 Lourinhanas Caldato	99960000	Renis Amorim Beludatto
08	Sandra Lúcia Beludatto	8061151229	Rua Charrua 3000 Lourinhanas Caldato	99960000	Sandra Lúcia Beludatto
09	Mari P. Beludatto	9072533863	Rua Charrua 3000 Lourinhanas Caldato	99960000	Mari P. Beludatto
10	Adriana D. M. Beludatto	8052652206	Rua Charrua 3000 Lourinhanas Caldato	99960000	Adriana D. M. Beludatto
11	Pedro Canav	6029483560	Rua Charrua 3000 Lourinhanas Caldato	99960000	Pedro Canav
12	Valdirina & área	8084191908	Rua Charrua 3000 Lourinhanas Caldato	99960000	Valdirina & área
13	Valmor Valdérico Reiner	5027467349	Rua Charrua 3000 Lourinhanas Caldato	99960000	Valmor Valdérico Reiner
14	Garrison R. Reiner	7106448371	Rua Charrua 3000 Lourinhanas Caldato	99960000	Garrison R. Reiner
15					Elberto Engert
16					
17					
18					
19					
20					

CHARRUA/RS, 07 de Maio de 2011.

FOLHA DE FOLHOS
CONFIRA SEU NOME

16 JAN 2011

DR. 01
11338
R. Rio Grande
Cidade Comunitária

19

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
01	Nelli Saderot	1046426063	Li. N. Sra Litorânea Lourdes	99960000	Nelli Saderot
02	Carlos Lacerda Jr	03109463082	" Litorânea Lourdes	99960000	Carlos Lacerda
03	Feliciano Lacerda	595663301-20	" Litorânea Lourdes	99960000	Feliciano
04	Antônio Salcedo	2025600796	Li. N. Sra Litorânea Lourdes	99960000	Antônio Salcedo
05	Flávio Salcedo	9050653244	Li. N. Sra Litorânea Lourdes	99960000	Flávio Salcedo
06	Blaudete R. Z. Salcedo	2047030453	Li. N. Sra Litorânea Lourdes	99960000	Blaudete R. Z. Salcedo
07	João Batista Garcia	80479225871	Li. N. Sra Litorânea Lourdes	99960000	João Batista Garcia
08	Gilberto Luis Machado	6060534887	Linha das Pedras Litorânea Pedras	99960000	Gilberto Luis
09	Wilder Mello	0058118297	Linha das Pedras Litorânea Pedras	99960000	Wilder Mello
10	Eldilia dos Clíus	4078476874	Linha das Pedras Litorânea Pedras	99960000	Eldilia dos Clíus
11	Degel Ferreyra	2062779109	Li. P. Sra Litorânea Lourdes	99960000	Degel Ferreyra
12	Marcelo Salvador	7150044874	Linha Litorânea Pedras	99960000	Marcelo Salvador
13	Neivo Cana	1047930738	Linha Litorânea Pedras	99960000	Neivo Cana
14	Quelito G. Ferreira	1088768003	Linha Litorânea Pedras	99960000	Quelito G. Ferreira
15	Pedro Ferreira	1021525502	Linha Litorânea Pedras	99960000	Pedro Ferreira
16	Leonor Ferreira	1092176167	Reserva do Litorânea Oligeiro	99960000	Leonor Ferreira
17	Imilia Soárez	8709239465	Reserva do Litorânea Oligeiro	99960000	Imilia Soárez
18	Sidneia Ferreira	2113585653	Reserva do Litorânea Oligeiro	99960000	Sidneia Ferreira
19	Antônio Saderot		Litorânea	99960000	Antônio Saderot
20	Elizete Rosa	3709545644	Reserva do Litorânea Oligeiro	99960000	Elizete Rosa

CHARRUAR/RS
09 de Maio de 2011.
Assinatura: 
Comunidade
Indígena
Litorânea
Lourdes

Linha das Pedras, Linha Nossa Senhora
de Lourdes.
Reserva Indígena do Oligeiro.

DRM/04
Fol. 34
10/05/2011
Fol. 34
10/05/2011

19

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Keli Rondoni	61 32 385599	Linha 10 Horne Linha Perondi	99960-000	Keli Rondoni
02	Marusangela Battto	3110149448	Linha 6 Horne Florentina	99960-000	OTB.
03	Andréia Strada	1107842138	Charrua Li. Florentina	99960-000	AS
04	Witn Olimpio Oddotto	2109511753	Charrua Li. São Valentim	99960-000	WO
05	Adrieli Darcemalh.	1092431833	Linha Charrua Florentina	99960-000	AD
06	Abraão Saloder	3107842187	Linha 7 Charrua Florentina	99960-000	Abraão Saloder
07	Cáli Simeoni		Rua Charrua Belmílio Góes	99960-000	Cáli Simeoni
08	Fábio Puccay L.	107242840-9	Charrua Li. Perondi	99960-000	Fábio Puccay L.
09	Gilmir Ronaglió	7012530806	Charrua Li. Perondi	99960-000	- Gilmir Ronaglió
10	Angelo Ferre	3047920371	Li. São Roque Charrua	99960-000	Angelo Ferre
11	Mari V. Sente	90 88 16 88 37	Li. São Roque Charrua	99960-000	Mari V. Sente
12	Ezequiel Machado	1072531929	Li. São Roque Charrua	99960-000	Ezequiel Machado
13	Marli Jalapari Machado	9072533079	Linha Charrua São Roque	99960-000	Marli Jalapari Machado
14	Lucas Cesar L.	4028302847	Linha São Roque Alvorino	99960-000	Lucas Cesar L.
15	Tiracema M. Mezadri	1047921029	Linha 10 Horne São Roque	99960-000	Tiracema M. Mezadri
16	Cidêo Zanella	4030881926	Linha 10 Horne São Roque	99960-000	Cidêo Zanella
17	Silma Zaninon	2088768998	Linha 10 Horne São Roque	99960-000	Silma Zaninon
18	Sad' Stark	6060361422	Linha 10 Horne São Roque	99960-000	Sad' Stark
19	Berny Fantini	4078810167	Linha 10 Horne São Roque	99960-000	Berny Fantini
20	Locul Zanella	90916574187	Linha 10 Horne São Roque	99960-000	Locul Zanella

CHARRUA/RS, 09 de Maio

de 2011.

Os endereços são nas linhas:
Perondi, Florentina, São Valentim, São Roque,

19

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Pedro Strada	30733842864	Charrua Linha Florentina	99960.000	Pedro Strada
02	Hárcia Montagner	2109917357	Charrua Linha Florentina	99960-000	Hárcia Montagner
03	Helvécio M. Gatto	1032816280	Charrua Linha Florentina	99960-000	Helvécio M. Gatto
04	Clemente Gómez	4028323154	Charrua Linha Florentina	99960,000	Clemente Gómez
05	Silvestre Montagner	4005096729	Charrua Linha Florentina	99960,000	Silvestre Montagner
06	Vílson P. Montagner	3013809578	Charrua Linha Florentina	99960,000	Vílson P. Montagner
07	Arnaldo Montagner	3013809518	Charrua Linha Florentina	99960,000	Arnaldo Montagner
08	Mateus Montagner	2108035108	Charrua Linha Florentina	99960,000	Mateus Montagner
09	Jaques Gatto	1033223432	Charrua Linha Florentina	99960,000	Jaques Gatto
10	Roberto Sbandelotto	1053861454	Charrua Linha Florentina	99960,000	Roberto Sbandelotto
11	Ricardo Sbandelotto	3045423901	Charrua Linha Florentina	99960,000	Ricardo Sbandelotto
12	Geno V. Montagner	0100915851	Charrua Linha Florentina	99960,000	Geno V. Montagner
13	Claudineia Montagner	60042200726	Charrua Linha Florentina	99960,000	Claudineia Montagner
14	Edanete Montagner	8088129252	Charrua Linha Florentina	99960,000	Edanete Montagner
15	Jaqueline Montagner	8055511953	Charrua Linha Florentina	99960,000	Jaqueline Montagner
16	Helvécio Vilela Gómez	7043658785	CHARRUA Linha Florentina	99960,000	Helvécio Vilela Gómez
17	Ana Rita Piegatto	708.7413121	CHARRUA Linha Florentina	99960,000	Ana Rita Piegatto
18	Ivana Daronch	80	CHARRUA Linha Daronch	99960,000	Ivana Daronch
19	Cláir Strada	705.7862264	CHARRUA Linha Florentina	99960,000	Cláir Strada
20	Deolide Daronch	904.7933443	CHARRUA Linha Florentina	99960,000	Deolide Daronch

CHARRUA/RS, 12 de Maio de 2011.

10 JAN 01

DR. MCINTYRE
F. 26
REC. 28
Câmara Municipal de
Charrua/RS

19

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
01	Danielle Releatto	3081908596	Rua Padre Reus, 63 - Charrua	99960-000	Danielle Releatto
02	Lígia Maria De Giacometti	4095145738	Linha São Calixto - Interior	99960-000	Lígia Maria De Giacometti
03	Selite Del Saut	4014217287	Rua Boa Esperança Góes, 540	99960-000	Selite Del Saut
04	VANDERLEI SIMIONATTO	4043658857	Rua Belmário Góes, 340	99960-000	Vanderlei Simionatto
05	CLAUDEMIR DALASTRA	1043650918	RUA ALCIDES MARIO TEFILLI, 21	99.960-000	Cludemir Dalasta
06	Giovani Paze	3047921667	LINHA CACADOR - CHARRUA - RS	99960-000	Giovani Paze
07	Sandro Saccan	907824552	Nossa Senhora das Lourdes	99960-000	Sandro Saccan
08	ELIZABETH ANTONIOLI	6047924367	RUA PASTOR EZEQUIEL ERBERT, 34	99960-000	Elizabeth Antonioli
09	Simone G. Ferlin	1090373437	6. das Palmas - Charrua	99960-000	Simone G. Ferlin
10	Sandra M Lorenzi	5060354033	Nossa Senhora de Lourdes	99960-000	Sandra M Lorenzi
11	Adrieli Luiz de Melo Hos.	3007310356	Rua Borges de Medeiros, 218	99960-000	Adrieli Luiz de Melo Hos.
12	Mariene Bernardi Caldotto	6055533731	São Valentim -	99960-000	Mariene Bernardi Caldotto
13	Eduardo T. Peruzzo	7060364119	Rua Socorro Reis, 510	99960-000	Eduardo T. Peruzzo
14	ADENIR FRIMO Mulinari	9007325005	Linha Cacador - Charrua	99960-000	Adenir Frimo Mulinari
15	Mauro Adona	1078810593	Rua Luis Caixas - 511	99960-000	Mauro Adona
16	Josiane Daronch	5109516162	Br. São Paulo - Charrua	99960-000	Josiane Daronch
17	Francisco Ferlin	6060446629	Linha das Pedras Altas	99960-000	Francisco Ferlin
18	Alini Engel	1109581577	Linha Floresta	99960-000	Alini Engel
19	Eliane Simionatto Engel	8058121461	Linha Floresta	99960-000	Eliane Simionatto Engel
20					

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA
RUA ALCIDES MARIO TEFILLI, 21
99960-000
CHARRUA/RS

12 de maio

de 2011.

Protocolado
08/05/2011
Assinatura
Assinatura
Assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
01	Fávarino Rosa	3094047286	Reserva Lachaux Ligeiro	99960000	Fávarino Rosa
02	Abilio Farias	3712374228	Reserva Lachaux Ligeiro	99960000	Abilio Farias
03	Vanderlei Braga	3710597474	Reserva Lachaux Ligeiro	99960000	Vanderlei Braga
04	Jefferson Tavares	9112602757	Reserva Lachaux Ligeiro	99960000	Jefferson Tavares
05	Pedro T. de	7104778877	Reserva Lachaux Ligeiro	99960000	Pedro T. de
06	Abilio Simões	3712482571	Reserva Lachaux Ligeiro	99960000	Abilio Simões
07	Dionivaldo Dérlio	7-177 840	L. n. Sra. Lachaux Ladeado	99960000	Dionivaldo Dérlio
08	Arimarinho Vaz	4077931572	Linha Lachaux São Roque	99960000	Arimarinho Vaz
09	Werte Guacavais	4088178274	Linha Lachaux São Roque	99960000	Werte Guacavais
10	Dona Tatini	9021936241	Linha Lachaux São Roque	99960000	Dona Tatini
11	Beatriz R. Fontini	7053863705	Linha Lachaux São Roque	99960000	Beatriz R. Fontini
12	Parizelde Glória	30042926374	Linha Lachaux São Roque	99960000	Parizelde Glória
13	Adilson Alves Michado	1087232645	Linha Lachaux São Roque	99960000	Adilson Alves Michado
14	Ário Antônio Zanin	1032899075	Linha Lachaux São Roque	99960000	Ário Antônio Zanin
15	Estiane J. Lomison	6096618654	Linha Lachaux São Roque	99960000	Estiane J. Lomison
16	Florentina J. Zanin	7062965536	Linha Lachaux São Roque	99960000	Florentina J. Zanin
17	Rodrigo Huff	3081525168	Linha Lachaux São Roque	99960000	Rodrigo Huff
18	Valberni Huff	9079776895	Linha Lachaux São Roque	99960000	Valberni Huff
19	Jenir T. P. de O. Náculo	7083168149	Linha Lachaux São Roque	99960000	Jenir T. P. de O. Náculo
20	Gersoni J. Kellol.	9072476277	Linha Lachaux São Roque	99960000	Gersoni J. Kellol.

CHARRUA/RS, 16 de Maio de 2011.

DR. M. V. U.
FIS 38
W. RUBIANA
DR.
B. G. QUINHARES

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Leônido Forlin	2072472527	Linha 10 Horas Perondi	99960000	Leônido Forlin
02	Sandra G. Forlin	1108425036	Linha 10 Horas Perondi	99960000	Sandra G. Forlin
03	João Forlin	2105415661	Linha 10 Horas Perondi	99960000	João Forlin
04	Adrielly Leandro Penteado	7044921999	Linha 10 Horas Perondi	99960000	Adrielly Leandro Penteado
05	Eliá Gontijo	1060364938	Linha 10 Horas Perondi	99960000	Eliá Gontijo
06	Daniel Luis Mazzoni	9100751031	Linha 10 Horas Perondi	99960000	Daniel Luis Mazzoni
07	Dalmaia R.G. Mazzoni	4099128449	Linha 10 Horas Perondi	99960000	Dalmaia Mazzoni
08	Miguel Allegodi	6028211404	Linha 10 Horas Perondi	99960000	Miguel Allegodi
09	J. Luis G. Patti	1028804795	Linha 10 Horas Perondi	99960000	J. Luis G. Patti
10	D. Estima P. Patti	6060516587	Linha 10 Horas Perondi	99960000	D. Estima P. Patti
11	Graça Fátima Coatti	5060360046	Linha 10 Horas Perondi	99960000	Graça F. Coatti
12	Flávia Lopatti	4040418677	Linha 10 Horas Perondi	99960000	Flávia Lopatti
13	Sandra Capatti	2078028012	Linha 10 Horas Perondi	99960000	Sandra Capatti
14	Glerson Forlin	9072472336	Linha das Lahoreiras Pedras	99960000	Glerson Forlin
15	Grilera B. Gimionatto	8055504495	Linha das Lahoreiras Pedras	99960000	Grilera B. Gimionatto
16	Ildis A. Forlin	4028531781	Linha das Lahoreiras Pedras	99960000	Ildis A. Forlin
17	André J. Bicas	1107844597	Linha das Lahoreiras Pedras	99960000	André J. Bicas
18	Anisteu J. Bicas	2023793913	Linha das Lahoreiras Pedras	99960000	Anisteu J. Bicas
19	Gláucia C. Góes	1060364971	Linha das Lahoreiras Pedras	99960000	Gláucia C. Góes
20	Denise S. Tardelli	1009567338	Linha das Lahoreiras Pedras	99960000	Denise S. Tardelli

CHARRUA/RS, 16 de Maio de 2011.

Folha 39
RJ 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NO ME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
01	Graci R Ferondi	1038169261	Linha 10horas Ferondi	99960000	Graci R Ferondi
02	Lúderes Passani	1038167987	Linha 10horas Ferondi	99960000	Lúderes Passani
03	Aquélia Passani	8060502242	Linha 10horas Ferondi	99960000	Aquélia Passani
04	Márcio Rossom	9099355308	Linha 10horas Ferondi	99960000	Márcio Rossom
05	Pedro Passos	383959520	Linha 10horas Ferondi	99960000	Pedro Passos
06	Danilo José Henrique Rossom	18.128.068-1	Linha 10horas Ferondi	99960000	Danilo José Rossom
07	Renata Araldi	8133464463	Linha 10horas Ferondi	99960000	Renata Araldi
08	Nilza A. Araldi	4073236831	Linha 10horas Ferondi	99960000	Nilza A. Araldi
09	Mariânea B Ferroni	1038168569	Linha 10horas Ferondi	99960000	Mariânea B Ferroni
10	Edmundo Bernardo	2038179304	Linha 10horas Ferondi	99960000	Edmundo Bernardo
11	Regicida B Bernardo	9060179304	Linha 10horas Ferondi	99960000	Regicida B Bernardo
12	Silviano Forlini	5067147038	Linha 10horas Ferondi	99960000	Silviano Forlini
13	Marina F Forlini	9049306776	Linha 10horas Ferondi	99960000	Marina F Forlini
14	Leila Góis Ferndi Agland	9094303067	Linha 10horas Ferondi	99960000	Leila Góis Agland
15	Waldemar Patti	1032050073	Linha 10horas Ferondi	99960000	Waldemar Patti
16	Marcos Vinícius Adiardi Vatti	10178975454	Linha 10horas Ferondi	99960000	Marcos V. A. Vatti
17	Wellton J. Z. Cenck	5060361473	Linha 10horas Ferondi	99960000	Wellton Z. Cenck
18	Alzira Zanella	9058168977	Linha 10horas Ferondi	99960000	Alzira Zanella
19	Matias Forlini	5716510222	Linha 10horas Ferondi	99960000	Matias Forlini
20	Marcia Megadri Forlini	1068396091	Linha 10horas Ferondi	99960000	Marcia Megadri Forlini

2 CHARRUA/RS, 16 de Maio de 2011
JAN. 01

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA**, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
01	João Perondi	9014590056	Linha 10 Horas de Perondi	99960 000	João Perondi
02	Sadi Perondi	90340500617	Linha 10 Horas de Perondi	99960 000	Sadi Perondi
03	Terezinha Costa	6049470932	Linha 10 Horas de Perondi	99960 000	Terezinha Costa
04	Thalita Perondi	2060354957	Linha 10 Horas de Perondi	99960 000	Thalita Perondi
05	Alcides Salgadeiro	2024156247	Linha 10 Horas de Perondi	99960 000	Alcides Salgadeiro
06	Livingston B. Salvador	7042532675	Linha 10 Horas de Perondi	99960 000	Livingston B. Salvador
07	Tânia José Fernan	7054249797	Linha 10 Horas de Perondi	99960 000	Tânia José Fernan
08	Giane Fernan	7109322808	Linha 10 Horas de Perondi	99960 000	Giane Fernan
09	Guilherme R. Negri	5078029062	Linha 10 Horas de Perondi	99960 000	Guilherme R. Negri
10	Priscila Della Bettia	1038979337	Linha 10 Horas de Perondi	99960 000	Priscila Della Bettia
11	Domélica Della Bettia	8052436436	Linha 10 Horas de Perondi	99960 000	Domélica Della Bettia
12	Blaudino Smialek	5036783057	Linha 10 Horas de Perondi	99960 000	Blaudino Smialek
13	Ronane Smialek	80431193527	Linha 10 Horas de Perondi	99960 000	Ronane Smialek
14	Rafael Smialek	5698333494	Linha 10 Horas de Perondi	99960 000	Rafael Smialek
15	Ivana Smialek	1042030965	Linha 10 Horas de Perondi	99960 000	Ivana Smialek
16	Gilberto Valente	1032968812	Linha 10 Horas de Valente	99960 000	Gilberto Valente
17	Flávia P. Smialek	10422710637	Linha 10 Horas de Perondi	99960 000	Flávia P. Smialek
18	Beatriz S. Fernan	1078031012	Linha 10 Horas de Perondi	99960 000	Beatriz S. Fernan
19	Sidnei A. Baroni	9043416482	Linha 10 Horas de Perondi	99960 000	Sidnei A. Baroni
20	Helena F. Fernan	2088169351	Linha 10 Horas de Perondi	99960 000	Helena F. Fernan

CHARRUA/RS, 18 de Maio de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
01	Cyndes F. Suelza	2060364003	Linha 10horas Pedras	99960 000	Luz de Suelza
02	Flávia T. Gallo	4029543828	Linha 10horas Pedras	99960 000	Flávia T. Gallo
03	Gloria Góspel	1060500582	Linha 10horas das Pedras	99960 000	Gloria Góspel
04	Augusto Bellutti	2024689149	Linha 10horas das Pedras	99960 000	Augusto Bellutti
05	Antônio P. Vaz	6028112107	Linha 10horas das Pedras	99960 000	Antônio P. Vaz
06	Clarice S. Donaggio	6082179269	Linha 10horas das Pedras	99960 000	Clarice S. Donaggio
07	Zéu (Zé Zé)	3026151617	Linha 10horas das Pedras	99960 000	Zéu (Zé Zé)
08	Clube de São Lourenço	2047925777	Linha 10horas das Pedras	99960 000	Clube de São Lourenço
09	Mauro J. Tonello Amorim	7047919376	Linha 10horas das Pedras	99960 000	Mauro J. Tonello Amorim
10	Adrieli S. Ferreira	2060480932	Linha 10horas das Pedras	99960 000	Adrieli S. Ferreira
11	Gilson Romaggioli	20117928235	Linha das 10 horas das Pedras	99960 000	Gilson Romaggioli
12	Thierry Romaggioli	50360626285	Linha das 10 horas das Pedras	99960 000	Thierry Romaggioli
13	Sônia S. Roncaglio	2081525384	Linha das 10 horas das Pedras	99960 000	Sônia S. Roncaglio
14	Mauri J. Salafors	30605204163	Linha das 10 horas das Pedras	99960 000	Mauri Salafors
15	Edmílson Góspel	9055308163	Linha das 10 horas das Pedras	99960 000	Edmílson Góspel
16	Maria L. Góspel	4035509031	Linha das 10 horas das Pedras	99960 000	Maria L. Góspel
17	Gabriel Vitor Secco	9113624978	Linha das 10 horas das Pedras	99960 000	Gabriel Vitor Secco
18	Paulo Cesar Secco	9061449715	Linha das 10 horas das Pedras	99960 000	Paulo Cesar Secco
19	Francine Moshis	5078870235	Linha das 10 horas das Pedras	99960 000	Francine Moshis
20	Elestino Secco	10244097947	Linha 10horas das Pedras	99960 000	Elestino Secco

CHARRUA/RS, 18 de Maio de 2011.

Linha das Pedras.

DRMC-42
Rúrica de
Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA**, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Eduardo Forlini	2099356897	Linha 10 Horas Perondi	99960 000	Eduardo Forlini
02	Euchides Forlini	7028323421	Linha 10 Horas Perondi	99960 000	Euchides Forlini
03	Antônio Mazzoff	1028147303	Linha 10 Horas Perondi	99960 000	Antônio Mazzoff
04	Elsa Boff	5053862377	Linha 10 Horas Perondi	99960 000	Elsa Boff
05	Silvia e Miller	2099841151	Linha 10 Horas Perondi	99960 000	Silvia e Miller
06	José Zanella	4078830642	Linha 10 Horas Perondi	99960 000	José Zanella
07	Danielle Z. Zanella	8082510564	Linha 10 Horas Perondi	99960 000	Danielle Z. Zanella
08	Luiz Bertolini	7028193337	Linha Charrua Perondi	99960 000	Luiz Bertolini
09	Teresa S. Bertolini	11060358944	Linha Charrua Perondi	99960 000	Teresa S. Bertolini
10	Irene V Del Sant	9062921623	Linha Charrua Perondi	99960 000	Irene V Del Sant
11	Rosilene P Del Sant	4055504502	Linha Charrua Perondi	99960 000	Rosilene P Del Sant
12	Leontina Del Sant	3070027973	Linha 10 Horas Perondi	99960 000	Leontina Del Sant
13	Emílio P Del Sant	5040420363	Linha 10 Horas Perondi	99960 000	Emílio P Del Sant
14	Enydia Ferreira	7028183619	Linha 10 Horas Perondi	99960 000	Enydia Ferreira
15	Gislalete M.B. Ferreira	8064967097	Linha 10 Horas Perondi	99960 000	Gislalete M.B. Ferreira
16	Adriano Simioni	1062920903	Rua Charrua Padre Reis	99960 000	Adriano Simioni
17	Marciana V Perondi	6072532872	Linha 10 Horas Perondi	99960 000	Marciana V Perondi
18	Rosa S. Perondi	9028162662	Linha 10 Horas Perondi	99960 000	Rosa S. Perondi
19	Isolino Anoldi	1047921509	Linha 10 Horas Perondi	99960 000	Isolino Anoldi
20	John Perondi	8058727807	Linha 10 Horas Perondi	99960 000	John Perondi

CHARRUA/RS 20 de Maio de 2011.

1 JAN 2011

DR. M. U.
fls. 43
Z. Raulino P.
Z. Cláudia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA**, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CHARRUA/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
01	Marinez Líbera galopassi Seco	9060503431	Linha das Lhorruas Pedras	99960000	Marinez L. galopassi Seco
02	Luis P Dib	2061149985	Li. São Lhorrua Roque	99960000	Luis P Dib
03	Eze de Jor Pd. Alvorada	5040094559	Li. São Lhorrua Roque	99960000	Eze de Jor Pd. Alvorada
04	Reginaldo de Alvorada	9065449945	Li. São Lhorrua Roque	99960000	Reginaldo de Alvorada
05	Alessandro P do Alvorada	3330589983	Li. São Lhorrua Roque	99960000	Alessandro P do Alvorada
06	Stela Pd. Alvorada	4309929288	Li. São Lhorrua Roque	99960000	Stela Pd. Alvorada
07	Marionina F Perondi	1082411646	Li. R. Sra Lhorrua Lourdes	99960000	Marionina F Perondi
08	Selvino Perondi	8047927937	" Lhorrua Lourdes	99960000	Selvino Perondi
09	Juanaria F Perondi	2088168683	Linha Lhorrua Perondi	99960000	Juanaria F Perondi
10	Adelli H Perondi	1041042047	Linha Lhorrua Perondi	99960000	Adelli H Perondi
11	André Puccos Espig	7090077334	Lhorrua	99960000	André Puccos Espig
12	Ademir Legatti	9052652436	Linha Lhorrua Perondi	99960000	Ademir Legatti
13	Eleonora Vucelli	907244977	Linha Lhorrua Perondi	99960000	Eleonora Vucelli
14	Neiva S Perondi	7062968435	Linha Lhorrua Perondi	99960000	Neiva S Perondi
15	Edemir Perondi	3055508897	Linha Lhorrua Perondi	99960000	Edemir Perondi
16	Jan Vucelli	7028148965	Linha Lhorrua Perondi	99960000	Jan Vucelli
17	Glorécia Vucelli	1062969116	Linha Lhorrua Perondi	99960000	Glorécia Vucelli
18	Walter Lira	7099667249	Reserva Lhorrua Ligeiro	99960000	Walter Lira
19	Rogério Lira	3713103323	Reserva Lhorrua Ligeiro	99960000	Rogério Lira
20	Elizângela Perondi	7060487376	Reserva Lhorrua Ligeiro	99960000	Elizângela Perondi

CHARRUA/RS, 10 de Maio de 2011.

(Assinatura)
Assinatura
Comunitária
de Charrua

(Assinatura)
Assinatura
Comunitária
de Charrua

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
01	Alexandre Baroni	1013297575	CHARRUA R. Jairô de castilho 2	99960000	
02	Juliano Yo. da Silveira	91099920877	CHARRUA - R. Behmire (esq	99960-000	
03	Bruno Tholia Nicelli	9113873831	Linha Nicelli / Charrua	99960-000	Bruno Tholia Nicelli
04	Alfredo Amaro Metzger	3032475745	Linha Nicelli - Charrua	99960-000	Alfredo Amaro Metzger
05	Maria B. Metzger	3088179167	Linha Nicelli - Charrua	99960-000	Maria Metzger
06	Claudécia Nicelli	8043150331	Linha Nicelli - Charrua	99960-000	Claudécia Nicelli
07	Joel Alexandre Kurtz	8107126891	Linha Nicelli - Charrua	99960-000	Joel Alexandre Kurtz
08	Marcelino Kurtz	4089083994	Linha Nicelli - Charrua	99960-000	Marcelino Kurtz
09	Olga Fraga Kurtz	1088168586	Linha Nicelli - Charrua	99960-000	Olga Fraga Kurtz
10	Solange J. Baroni	1042113387	Linha Nicelli - Charrua	99960-000	Solange J. Baroni
11	ANA Júlia Nicelli Baroni	9136521734	Linha Nicelli - Charrua	99960-000	ANA Júlia Nicelli Baroni
12	Talécia Y. N. Baroni	4081226831	Linha Nicelli / Charrua	99960-000	Talécia Y. N. Baroni
13	Antônio Nicelli	80 03 778915	Linha Nicelli / Charrua	99960-000	Antônio Nicelli
14	Fidêncio Y. Nicelli	90 88 17 1323	Linha Nicelli / Charrua	99960-000	Fidêncio Nicelli
15	Taliane M. Nicelli	2088168543	Linha Nicelli / Charrua	99960-000	Taliane M. Nicelli
16	Gilson Kurtz	2062911892	Charrua / Linha Parati	99960-000	Gilson Kurtz
17	Raimundo Fidel	1062800592	Charrua / Linha Parati	99960-000	Raimundo Fidel
18	Suelenice S. Fidel	606501233	Charrua / Linha Parati	99960-000	Suelenice S. Fidel
19	Euzébio Salvador	8088169248	Charrua / Linha Parati	99960-000	Euzébio Salvador
20	Valmor Salvador	9069835435	Charrua / Linha Parati	99960-000	Valmor Salvador

CHARRUA/RS, 25 de maio de 2011.

FIS 45
R. Rubens de
Camargo

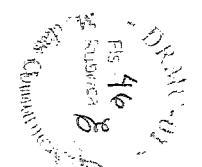
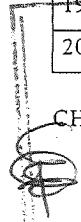
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA**, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CHARRUA/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	João Loureiro CEP	ASSINATURA
01	GERSON JOSÉ ROLCAGLIO	9043650903	Rua CHARRUA caldato	99960-000	Gerson
02	Oliveira e ex. ORESTE NEGRI	1009638048	Linha CHARRUA V.Sra. Loureiro	99960-000	Oliveira Negri
03	ALEXANDRA REBELOTO	8080854899	Rua CHARRUA Belmio Góes	99960-000	Alexandra Rebelloto
04	PEDRO NEGRIN	1001126448	Linha CHARRUA Perandi	99960-000	Pedro Negrin
05	Paulo José Rebelloto	6080854929	Rua Charrua Belmio Góes	99960-000	Paulo José Rebelloto
06	VALÉSIO ROLIVEIRA DELLA BETTA	1049213993	Rua CHARRUA Borges de Medeiros	99960-000	Valélio Della Botta
07	Kelly Fernanda Bellotto	8091276243	Rua Charrua Borges de Medeiros	99960-000	Kelly Della Botta
08	ALDENEI SERNAT DALLARO	2072475748	Rua CHARRUA Pastor	99960-000	Aldenei Dallaro
09	Jefim Fábio Ferreira	6044929869	Linha CHARRUA Perandi	99960-000	Jefim Ferreira
10	WAGNER RICARDO ALVES	3041931041	Rua CHARRUA Belmio Góes	99960-000	Wagner Alves
11	Agnes Antônio Ruffel	8052736561	Rua CHARRUA Borges de Medeiros	99960-000	Agnes Ruffel
12	Zelmer José Rebelloto	9096606001	Rua Charrua Belmio Góes	99960-000	Zelmer Rebelloto
13	DIRCE MARLI FERREIRA DELLA BETTA	3060444878	Rua CHARRUA Borges de Medeiros	99960-000	Dirce Marli
14	Claudina Baldotto	5047916035	Linha CHARRUA São Valentim	99960-000	Claudina Baldotto
15	Maria + 2. Baldotto	1052852691	Linha CHARRUA São Valentim	99960-000	Maria Baldotto
16	Adriana Ribeiro	1082509273	Rua Charrua Borges de Medeiros	99960-000	Adriana Ribeiro
17	Silvana Salastri Baranzelli	9058191551	Rua Charrua Jacob Loureiro	99960-000	Silvana Baranzelli
18	Antônio Fiuza	5024421009	Rua CHARRUA Caldato	99960-000	Antônio Fiuza
19	Sonia Alcino Fiuza	4060502962	Rua CHARRUA Caldato	99960-000	Sonia Fiuza
20	Amelia e Sonia	3060503715	Rua Charrua João Loureiro	99960-000	Amelia e Sonia

CHARRUA/RS 01 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

ós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa **ASOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA**, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

firmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
Rochijo Catte	8104861193	Brinco Daronch-Charrua	99960-000	Rochijo Catte
Jubileu Medino	96849177057	Charrua Rua Júlio de Castilho	99960-000	Jubileu Medino
Valdir M. de Souza	2016793602	Rua Padre Reis 160 -	99960-000	Valdir M. de Souza
LUCIA CHAGAS	3700623465	Charrua	99960-000	* Lúcia S
RUBIA MARIA CENTO FANTE	9097039344	Rua Charrua Padre Reis	99960-000	Rubia M. Cento Fante
Orilda Simioni	1062968837	Rua Charrua Padre Reis	99960-000	Orilda Simioni
ERICA Gysi	6062965568	Rua Charrua Padre Reis	99960-000	Erica Gysi
ELAINE ZANI VAN DALL PIZZOLI	1060516811	Linha Charrua São Valentim	99960-000	Elaine Z. Pizzoli
Elenir F.T. Roncalli	50220031075	Charrua Rua Luiz Carvalho	99960-000	Elenir F.T. Roncalli
Gilnei Equino Roncalli	5014849979	Charrua Rua Luiz Carvalho	99960-000	Gilnei Roncalli
Mariel Malvahnha	1003081097	Charrua Rua João Taurídeo	99960-000	Mariel Malvahnha
DARICE Smiderle	1091446482	Charrua Rua Luiz Carvalho	99960-000	Darice Smiderle
Regiane Trapp	1090373571	Charrua R. Júlio de Castilhos	99960-000	* Regiane Trapp
Mariete do Carmo Amaral	915.510.970-20	Charrua R. Júlio de Castilhos	99960-000	Mariete do Carmo Amaral
Nair Bordignon Smiderle	1060502778	Charrua Rua Luiz Carvalho	99960-000	Nair Bordignon Smiderle
Madalizo Lecco Martiniello	1058118413	Charrua Linha Sartório	99960-000	Madalizo Lecco Martiniello
Marlene S. Dolastina	1073031189	Charrua R. Alcides Pellegrini	99960-000	Marlene S. Dolastina
Juliana Daronch	3091447514	Charrua Rua Padre Reis	99960-000	Juliana Daronch
Edyzielo Piretta	1043110376	Charrua Rua Alcides Pellegrini	99960-000	Edyzielo Piretta
Maria Leonia V. Simioni	6055507872	Charrua Rua Padre Reis	99960-000	Maria Leonia V. Simioni

26 JAN. 2011

RS, 02 de junho

de 2011.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
01	Igor Junior de Sibara	4115890321	Reserva Indígena	99960-000	Igor De Sibara
02	Renata e Rio	1088768701	Reserva Indígena	99960-000	Renata e Rio
03	Djalma V. Siqueira	6107376078	Reserva Indígena	99960-000	Djalma Siqueira
04	Silviano Faria	7062799759	Reserva Indígena	99960-000	Silviano Faria
05	José o Talle	3072533353	Reserva Indígena	99960-000	José o Talle
06	Orinho Braga	1060514716	Reserva Indígena	99960-000	Orinho Braga
07	Sidineide Sibara	8110046893	Reserva Indígena	99960-000	Sidineide Sibara
08	Fabiana	1062826316	Reserva Indígena	99960-000	Fabiana
09	Everton Pinho	81177802132	Reserva Indígena	99960-000	Everton Pinho
10	Deonirio Rebolledo	11.532.054	L. Nossa Sra. de Lourdes	99960-000	Deonirio Rebolledo
11	Gaudênia A. Schleit	3.161.977	L. Nossa Sra. de Lourdes	99960-000	Gaudênia A. Schleit
12	Grossesa Baran	70671109766	Linha Perondi	99960-000	Grossesa Baran
13	Bethânia U. Naldi	7060504375	Linha Perondi	99960-000	Bethânia U. Naldi
14	Reinaldo Kuffel	7020977097	Linha Perondi	99960-000	Reinaldo Kuffel
15	Adriano J. Naldi	9062968575	Linha Perondi	99960-000	Adriano J. Naldi
16	Uilia Basso Carne	3072532405	Linha Perondi	99960-000	Uilia Basso Carne
17	Valdeci Carne	1035676783	Linha Perondi	99960-000	Valdeci Carne
18	Marcia Vitória Kuffel	9026327255	Linha Perondi	99960-000	Marcia Vitória Kuffel
19	Fábio Kuffel	7110021656	Linha Perondi	99960-000	Fábio Kuffel
20	Rosalina Zanella Kuffel	7014038813	Linha Perondi	99960-000	Rosalina Zanella Kuffel

CHARRUÁ/RS, 03 de Junho de 2011.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

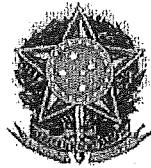
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Luci C.F Kuffel	1014090297	Linha Cerondi	99960-000	Luci C.F Kuffel
02	Altair Pellegrini	303153282	Linha Cerondi		Altair Pellegrini
03	Ed Moraes	504047973	Linha Cerondi		Ed Moraes
04	Maria Salazar	84088169224	Linha Cerondi		Maria Salazar
05	Silso Palassco	6026114584	Linha Cerondi		Silso Palassco
06	Luci S. Palassco	7093836554	Linha Cerondi		Luci S. Palassco
07	Josémar Montagner	9060362872	Linha das Pedras	99960-000	Josémar Montagner
08	Hilton Bonfim	8037065147	Rua Belmílio Góes	99960-000	Hilton Bonfim
09	Isaura L. Frey	1625193177	Rua Luiz Caes	99960-000	Isaura L. Frey
10	Luci F. Soárez	5077523187	Linha Cerondi		Luci F. Soárez
11	Curtiba Celio Capen	7093656854	Linha Concordo	99960-000	Curtiba Celio Capen
12	Daniel Ferreira	9006983703	Rua Luiz Caes	99960-000	Daniel Ferreira
13	Mariene Caruso	4888224668	Rua Luiz Caes	99960-000	Mariene Caruso
14	Valdyr O. Poze	1004562594	Rua Padre Reus	99960-000	Valdyr O. Poze
15	Joerico Dalcin	1035472350	Rua Belmílio Góes		Joerico Dalcin
16	Mario Garrison	2072476763	Rua Pedro Martimello	99960-000	Mario Garrison
17	WILSMAR MOSSI	1018461377	Rua Padre Reus		WILSMAR MOSSI
18	Oldacy Mertz Argemiro	8062566421			Oldacy Mertz Argemiro
19	Oldacy Pênsis	4058253207	Rua Padre Reus	99960-000	Oldacy Pênsis
20	Leila S. Spahl	205265297	Rua Padre Reus	99960-000	Leila S. Spahl

CHARRUA/RS, 06 de Junho de 2011.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO**

Despacho

Este processo está numerado da página 01 à 50.

São Paulo, 04.07.11, Janf

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1 – Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina - São Paulo-SP - CEP: 05311-900
Telefones: (11) 3101-0123 / (11) 3101-6115 - Fax: (11) 3101-8680

DRMC-07
Fase 51
Fábio f.
Comunicações



Agência
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta	Consulta	Criar Arquivo Texto
-------------------	----------	---------------------

UF: RS

SERVIÇO: Plano RadCom

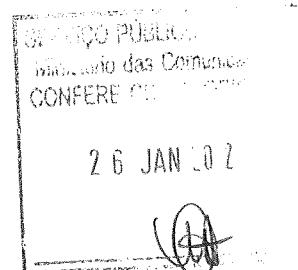
Canal/Freq.

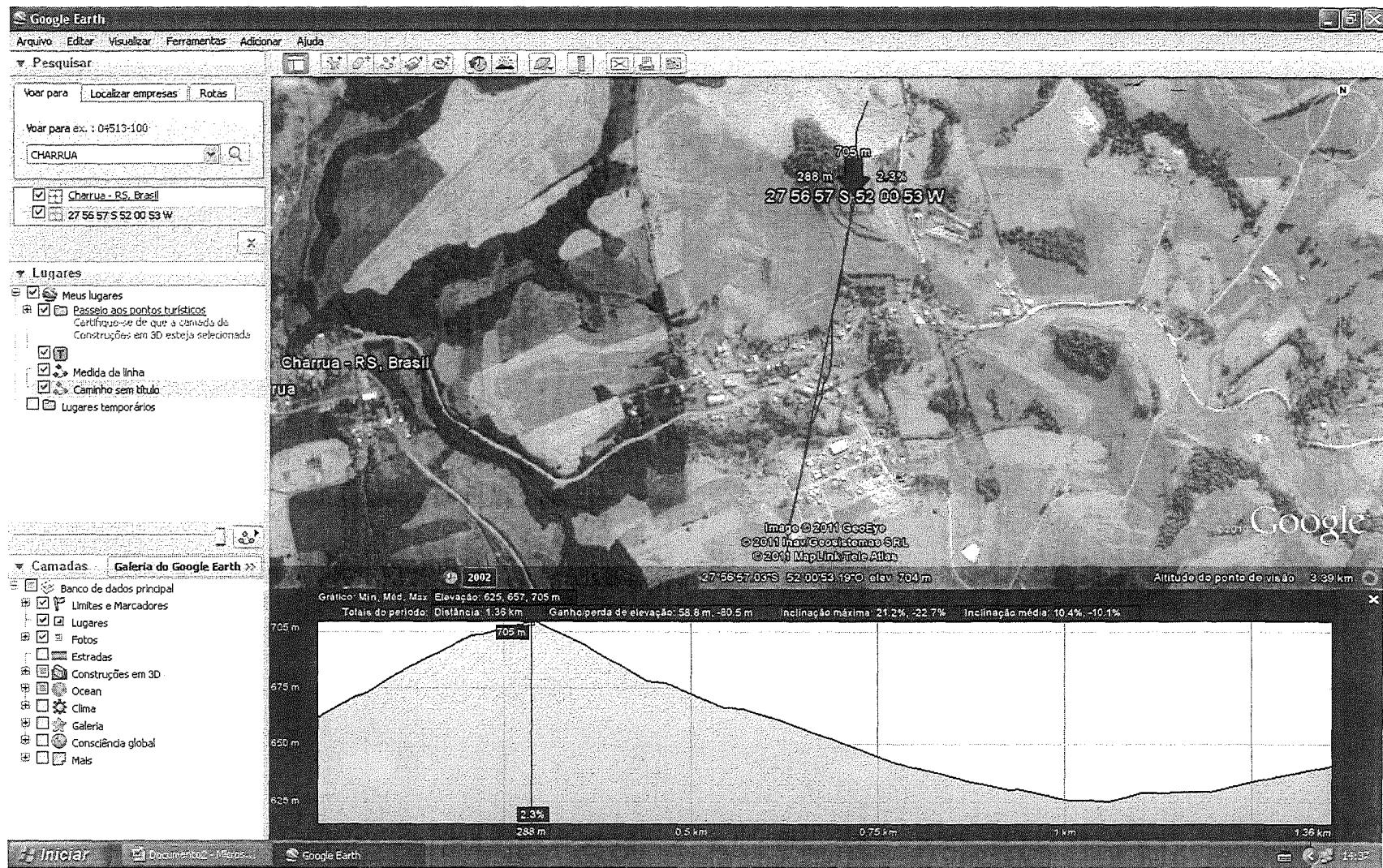
Localidade: CHARRUA

200 / 87.90

Usuário: - Data: 28/10/2011 Hora: 14:23:57

Página: [1] [Ir] [Reg]

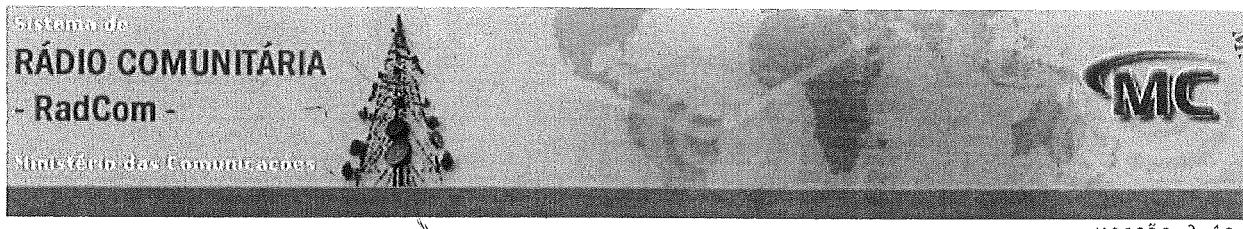




卷之三

DA CONCEPÇÃO PÚBLICA
ESTABELECIDA DAS COMUNIDADES
CONFERE COM O ARTIGO

DRMC-O₁
Fis. 52
Rubrica
Comunicações



DRMC-DY
 Fls. 53
 Rubrica
 S. das Comunicações

Processo de Autorização - Análise Técnica 1

Identificação do Processo

Número	53000.045354/09
Localidade/UF	Charrua/RS
Entidade	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA
Aviso	33
Publicação	06/05/2011
Prazo	20/06/2011
Canal	200

Coordenadas e Distâncias

	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4 e 19	Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
Latitude	27S5657	27S5708			
Longitude	52W0053	52W0054		0.34	

Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

NumProcesso	Distância (m)	Status
Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)		

Lote	Processo	Municipio	UF	Distância	Status

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim Não

2. Endereço da Antena Proposta

RUA JORGE CALDATTO, SAIDA PARA LINHA DAS PEDRAS, S/N

2.1. Endereço do Studio

RUA JORGE CALDATTO, SAIDA PARA LINHA DAS PEDRAS, S/N

4. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal

VIÁVEL EXL DEP IND ACO OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

Sim Não

7.Declarão do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

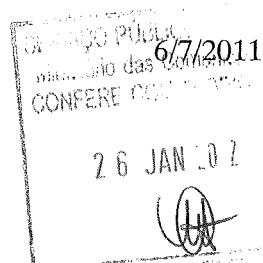
Sim Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

Sim Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora

<http://mcintranet:8082/radcom/entidade.do>



RUA BELMIRO GOES Nº 690

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço

Sim Não Indeterminado

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em relação a 1ª fase técnica, o processo encontra-se instruído. Coordenadas Geográficas em conformidade com o Padrão WGS 84 - Norma Complementar nº 01/2004. A entidade neste lote 33 - Aviso 03/2011, encontra-se sozinha na análise.

Nome do(a) Engenheiro(a)

Donizetti José dos Santos/Felipe Arcos de Souza/João Carlos da Silva/Luciana Cruz Vono de Azevedo Cavalcante

VOLTAR

CONFIRMAR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

DRMC-01
 Fls.
 55
 Rubrica
 das Comunicações

Identificação do Processo

Número: 53000.045354/09 Localidade/UF: Charrua/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA
 Aviso: 41 | Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 27S5657	27S5708
Longitude 52W0053	52W0054

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.34
(IBGE)	

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
RUA JORGE CALDATTO, SAIDA PARA LINHA DAS PEDRAS, S/N		
2.1.	Endereço do Studio	
RUA JORGE CALDATTO, SAIDA PARA LINHA DAS PEDRAS, S/N		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

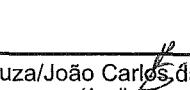
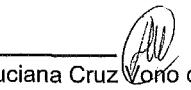
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
RUA BELMIRO GOES Nº 690		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação a 1ª fase técnica, o processo encontra-se instruído. Coordenadas Geográficas em conformidade com o Padrão WGS 84 - Norma Complementar nº 01/2004. A entidade neste lote 33 - Aviso 03/2011, encontra-se sozinha na análise.

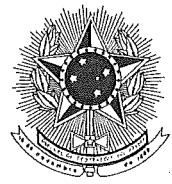
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.045354/09 Localidade/UF: Charrua/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA
Aviso: 41 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

    
Donizetti José dos Santos/Fellipe Arcos de Souza/João Carlos da Silva/Luciana Cruz/Vânia de Azevedo Cavalcante
(Analista)

Donizetti José dos Santos
Engenheiro - CREA 32.430/D - SIAPE 2176378
Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP



DRMC/SP
FIS. 56
Auditoria
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

DESPACHO

Assunto: Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Cultural e Comunitária de Charrua na localidade de Charrua/RS, processo nº 53000.045354/09, em atendimento ao Aviso de Habilitação 33, publicado no DOU de 06/05/2011, com prazo final em 22/06/2011, constatou-se que a entidade:

a. Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

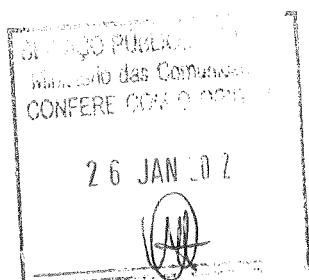
São Paulo, 06 de julho de 2011.

Jaqueline de Almeida Oliveira
Analista Técnico Administrativo Série 1604970
Delegacia Regional das Comunicações DRMC/SP

JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA

Analista Técnico Administrativo

DRMC/SP



P. 57
Rubrica
Comunica


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº.261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de Instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos MInistérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

CONF. PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFIRA O CORRETO

26 JAN 2012





MIC/01
Fls. 58
Auditado
Comunicado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.045354/09, de interesse da **Associação Cultural e Comunitária de Charrua**, na localidade de **Charrua / RS**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem: razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

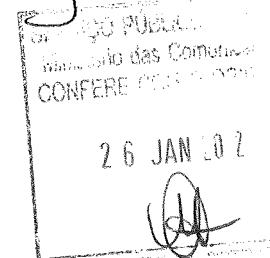
II. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 29 de junho de 2011.

VILMA ALVARENGA FANIS
Analista/Chefe de Serviço

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366008
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Recebemos
06/07/11
fanf.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

RADCOMC-01
 09/05/2011 59
 Rubricar
 09/05/2011
 Sep - N

Identificação do Processo

Número: 53000.045354/09 Localidade/UF: Charrua/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA
 Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
Estatuto fl. 14					
2.	Requerimento de Solicitação?				
Anexos I e II, fls. 01 e 10, respectivamente, ambos autenticados.					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
art. 2º estatuto, fl. 14.					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
documentos elaborados em 02.07.2009 e registrados em 14.08.2009 no livro A de registro de pessoas jurídicas.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
nome fantasia CHARRUA FM, fl. 20					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
fl. 30					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
fl. 30					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
11087154000189					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos	Validade: 01/07/2013		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Aldemir Rebelato	335.997.850-15	Presidente	Sim	Sim	Sim
Josiane Ferron	021.727.260-60	Vice-presidente	Sim	Sim	Sim
Alecsandra Rebelato	976.674.040-20	Secretário	Sim	Sim	Sim
Valdesio Roque Della Betta	618.485.140-34	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Fiel cumprimento fl. 31					
Sede Rua Belmiro Goes, 690, bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul.					

07/07/2011

RadCom

Página 1 de 2

Protocolo das Comunicações

CONFERE COM O ORIG

26 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.045354/09 Localidade/UF: Charrua/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA

Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ellsandra Dering Simionatto	998.826.630-87	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

Taxa: fl. 32

Relação de Associados: fl. 22.

Vínculo: fl. 30.

13. Conclusão da Análise

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- Certidões de feito criminal da Justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

É o relatório.

À consideração superior.

Jaqueleine de Almeida Oliveira
 Jaqueleine de Almeida Oliveira
 Analista Técnico Administrativo-SIAPE 1004970
 Ministério da Comunicação Social-MINC-01-SP

Jaqueleine de Almeida Oliveira
 Jaqueleine de Almeida Oliveira
 Analista Técnico Administrativo-SIAPE 1004970
 Ministério da Comunicação Social-MINC-01-SP



DRMC-SP
Fls. 60
W. Aubina
Ass Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 0002/2011/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 08 de julho de 2011.

Ao Senhor
ADEMIR REBELATO
Associação Cultural e Comunitária de Charrua
Rua Belmiro Góes, nº 340, apartamento 02
Bairro Cidade Alta
CEP 99960-000 Charrua – RS

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.045354/09**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.045354/09**, na localidade de **Charrua/RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

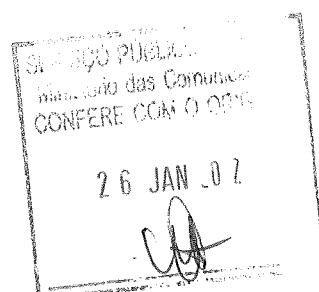
I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo I deste Ofício.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria ensejará no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

DRMC/SP



2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido este prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Delegacia poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciia dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por tais meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



MARIO DE MORAES DAOLIO

Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

DRMC-07
Fls: 02
Rúbrica: S
Data: 26/01/2012
Assunto: Comunicação

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ASS. CULT.COM CHAPADA - RICARDO ADEMIR DEBELATO

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA BELMIRO GÓES, 240, APTO 02, CHAPADA, CIDADE ALTA

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF / PAÍS / PAYS

99960-000 CHAPADA

RS/BRAZIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

RADCOM - PROC. 53000-045334/09

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

12/07/11

UNIDADE DE ENTREGA

UNIDAD DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Matr. 8890283-9

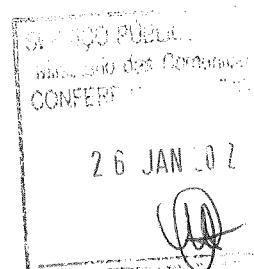
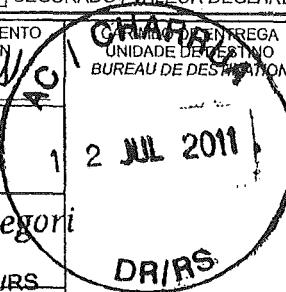
Gerente AC - Chapada RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TELEFA

RJ 89781182 8 BR

TIVES DE LIVRAISON

2011

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h : h : h

08/08/2011

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

CEP 05.311-900 - SÃO PAULO - SP

UF

BRASIL

CIDADE / LOCALITÉ

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2^a FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:

- item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas;
- item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo;
- item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar nº 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado;
- item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local;
- item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados;
- itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.

b. Declarações conforme o disposto no **subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2"**, da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:

- declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;
- declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.

c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "c"**, da Norma Complementar nº 01/2004.

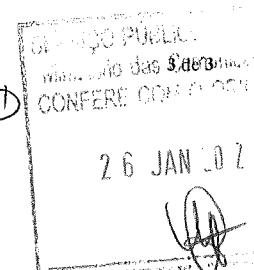
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma Complementar nº 01/2004. **Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, **ou** estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma Complementar nº 01/2004.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, **ou** declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, **ou**, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma Complementar nº 01/2004.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma Complementar nº 01/2004.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

DRMC-O
Pá: 63
Fábrica P-
Comunicado

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das
Rua Mergenthaler, n.º 592 – Bloco 1 –
São Paulo / SP
CEP: 05311-900
A/C Sr. MARIO DE MORAES DAOLIO
Delegado Substituto

40000 039189/2011-58

01/03/2014 10:44

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 002/2011/RADCOM/DRMC-SP de 08/07/2011

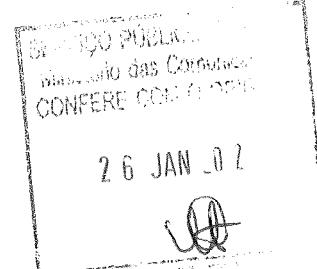
Processo n.º 53000.045354/2009
CHARRUA/RS

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, comunico que estou encaminhando anexa toda a documentação solicitada.

- Projeto técnico e documentação jurídica.

CHARRUA/RS, 18 de julho de 2011.

ADEMIR REBELATO
CPF 335.997.850-15
Presidente



DRMC-07
RJ: 64
Assunto: F-
S-
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2- REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

11.087.154/0001-89

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

RUA BELMIRO GÓES, 690

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

UF

RS

CHARRUA

CEP

99.960-000

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA JORGE CALDATO, S/N - SAIDA PARA LINHA DAS PEDRAS

BAIRRO

CIDADE

CIDADE ALTA

CHARRUA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEGRÁFICAS

RS

27 ° 56 ' 57 " S

52 ° 00 ' 53 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP - 5025

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

25

CERTIFICAÇÃO

0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

DPBLFM/87-108/OdB

GANHO MÁX (GT)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0,0

dB

30

(m)

30

(m)

710

(m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

MODELO

RGC-213

COMPRIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

35

(m)

4,5

dB

1,58

dB

0,6958

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

- (PL)

$$\text{Eficiência da linha EF} = \frac{10}{10}$$

SAC - RJ PUBLI
mais info das Comunicações
CONFERE O FOLHETO

DOUL/RadCom 02
26 JAN 2012

[Signature]

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \text{n}) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,6958) = -17,596 \text{ dBk}$$

Pt → POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght → GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt → GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES

n → EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS.: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E (\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d (\text{Km})$$

ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d → DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E (\text{dB}\mu) = 107 + (-17,596) - 20 \log(1) \quad 0 = 89,40$$

OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dB μ **11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE****12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

ISAAC ENCISO MENDOZA

REG. CREA

ENDEREÇO

18.998-D/PR

RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

UF

CEP

DDD

CASCABEL

PR

85.801-020

45

9971-3232

DDD

FAX

E-MAIL

DATA

LOCAL

18/07/2011

ASSINATURA

J. S. M. M.

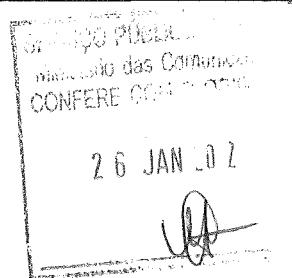
PERFIL ALTIMÉTRICO

DRMC-DT
RA: 65
Rubens
Associação das Comunidades

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA

LEVANTAMENTO DE COTAS DO TERRENO										
	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	4000	MÉDIA
NORTE 0 °	710	665	630	655	620	540	590	550	675	626,1
45 °	710	630	630	610	700	620	700	715	730	671,7
90 °	710	640	630	675	665	600	595	580	560	628,3
135 °	710	680	665	735	690	680	670	665	675	685,6
180 °	710	640	650	665	615	625	630	630	665	647,8
225 °	710	640	625	605	640	670	610	660	670	647,8
270 °	710	635	630	615	585	530	550	550	525	592,2
315 °	710	655	660	630	580	550	540	530	520	597,2
MÉDIA TOTAL										637,1

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dB μ (SigAnatel)						
Altura Antena (m)			30	Potência (Kw)		0,0174
	NMT	HSNMT	(E/E _{max}) ²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dB μ (Km)	Obs.
NORTE 0 °	626,1	-586,1	0,80	-14,076	0,80	
45 °	671,7	-631,7	1,00	-17,596	0,83	
90 °	628,3	-588,3	0,85	-14,956	0,89	
135 °	685,6	-645,6	1,00	-17,596	0,83	
180 °	647,8	-607,8	0,82	-14,428	0,83	
225 °	647,8	-607,8	1,00	-17,596	0,83	
270 °	592,2	-552,2	0,82	-14,428	0,83	
315 °	597,2	-557,2	1,00	-17,596	0,83	



JSC

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

ORMIC/OT
Nº 66
Rúbrica f.
das Comunicações

DECLARAÇÃO

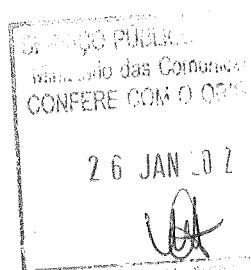
Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Cultural e Comunitaria de Charrua , sediado na Rua Jorge Caldato, s/n , Saida para Linha das Pedras, Centro, localidade de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas 27° 56' 57" S de latitude 52° 00' 53" W de longitude, tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 18 de Julho de 2011

I. S. Mendoza

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR



DRMC-D
Fls: 67
Rubrica
Ministério das Comunicações

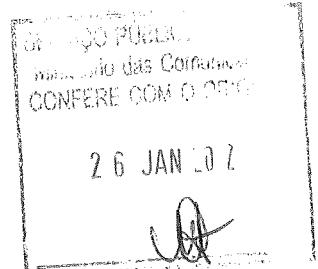
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que na localidade de **CHARRUA**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL** , existe aeródromo, porém não fica localizado nas proximidades da estação e a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

Cascavel, 18 de Julho de 2011

Isaac
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR



JRMC-D
Fls: 68
Rubrica P.
Comunitária

Cliente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA

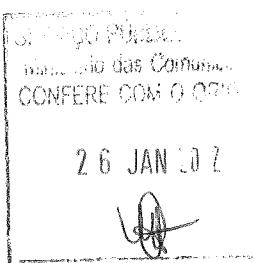
PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83 Bairro Centro, Município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de Radiodifusão Comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbµ da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 18 de Julho de 2011



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR



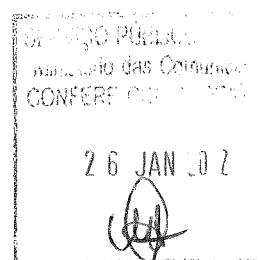
DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA** do serviço de Radcom , cuja instalação está proposta para a Rua Jorge Caldato, s/n, Saída para Linha das Pedras, Bairro Cidade Alta, localidade de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul , utilizando o/a canal/freqüência, 200 (879) Mhz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **“GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYNG ELECTRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (UP TO 300 Ghz)”** da Comissão Internacional para Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

Cascavel 18 de Julho de 2011



Engº Isaac Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

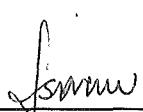
DRMC/OP
Ref: 20
Rubrica P.
das Comunicações

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de **CHARRUA**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL** , possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1.1** da Norma nº 001/2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitaria).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 18 de Julho de 2011


Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

26 JAN 2012

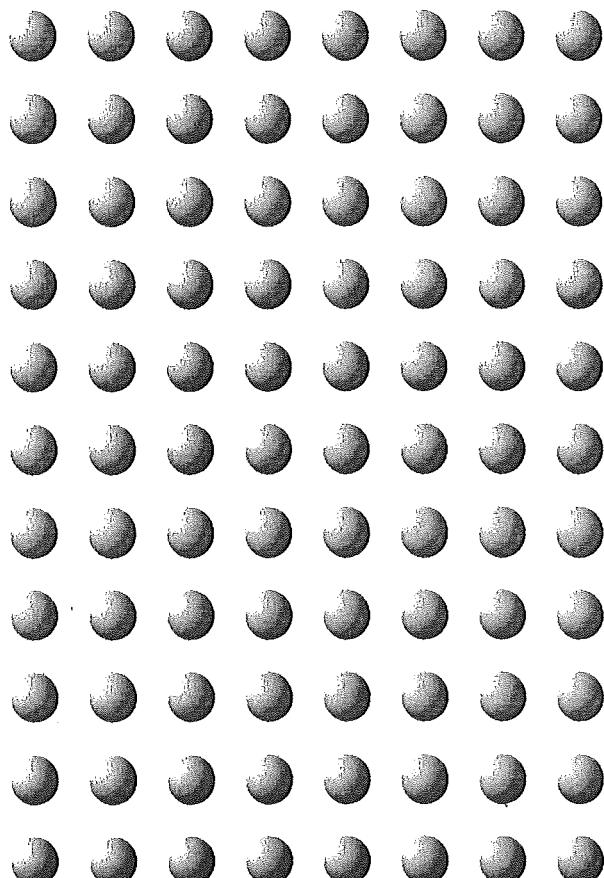



JRMC-DY
F. f.
Rubine
f.
Sist. Comunicações

DPBLFM/87-108/0dB

ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM
87 a 108 MHZ

Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

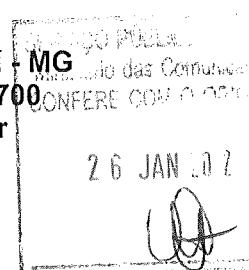
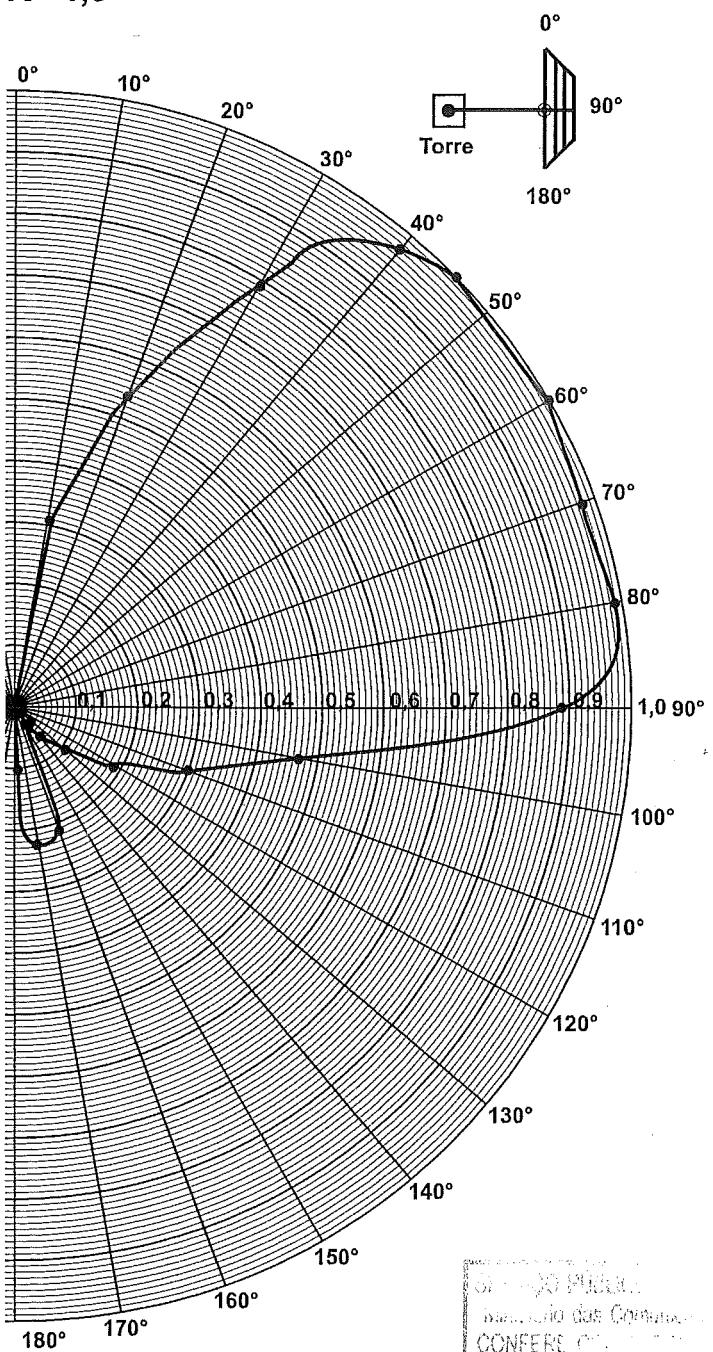


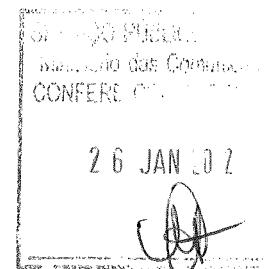
Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 06



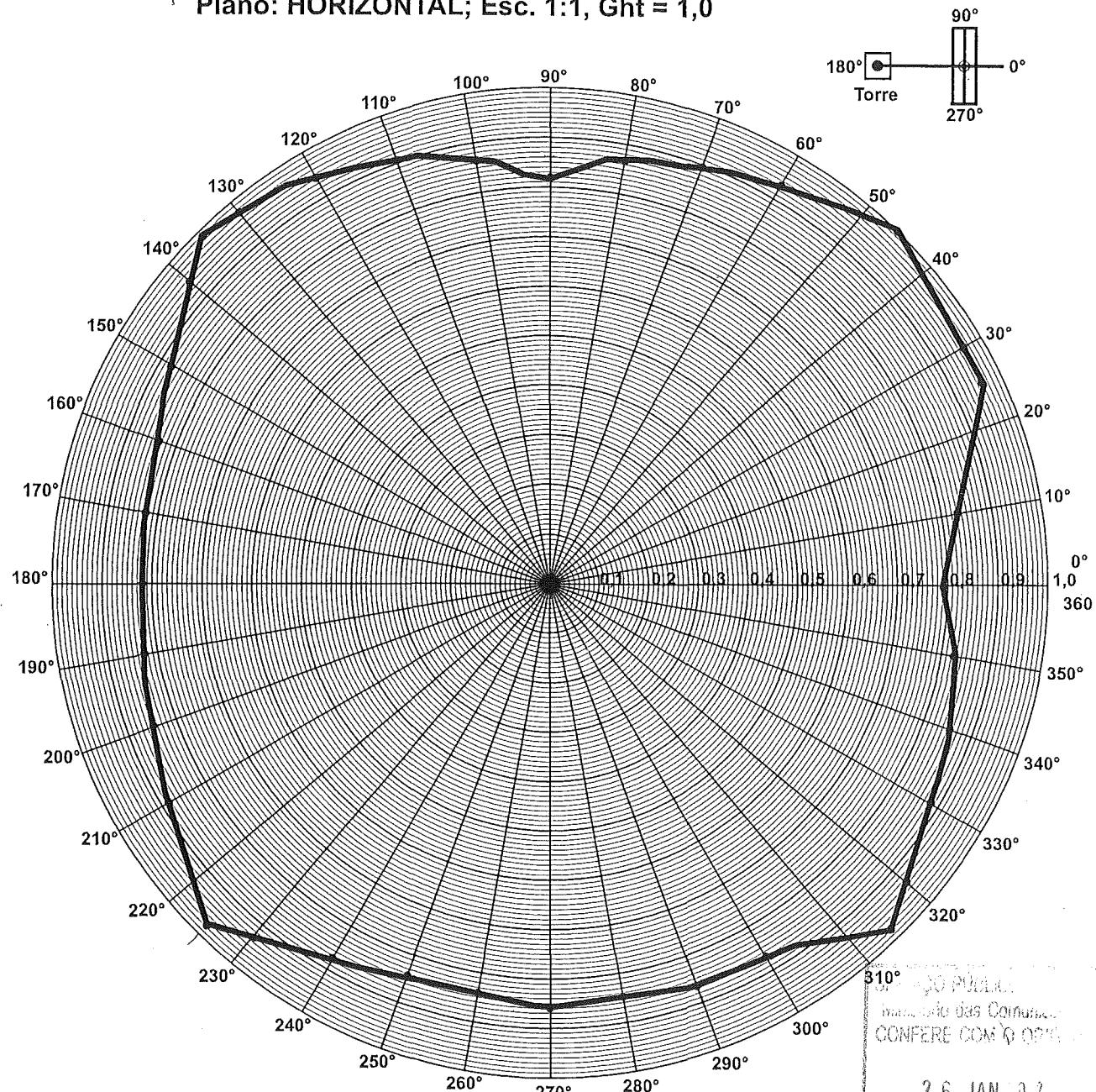
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucai-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

DRMC-01
Fls: 73
Rubrica P
Comprovado

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



510°
OPERAÇÃO PLANA
Indicação das Comunicações
CONFERE COM O QRC

26 JAN 2002

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 03 de 06

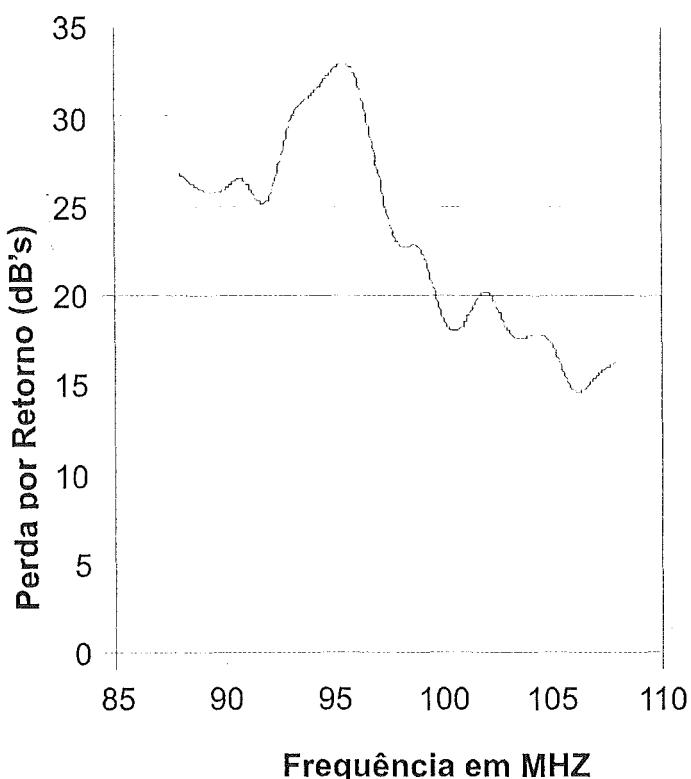


AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

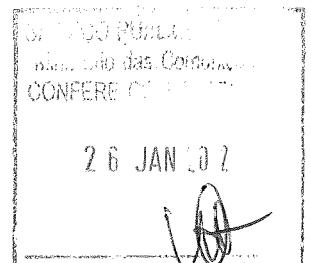
LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

DRMC-01
n: Jef
Poder
Comunicações

Perda por Retorno Versus Frequência



- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS:

A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo
a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 4 de 06



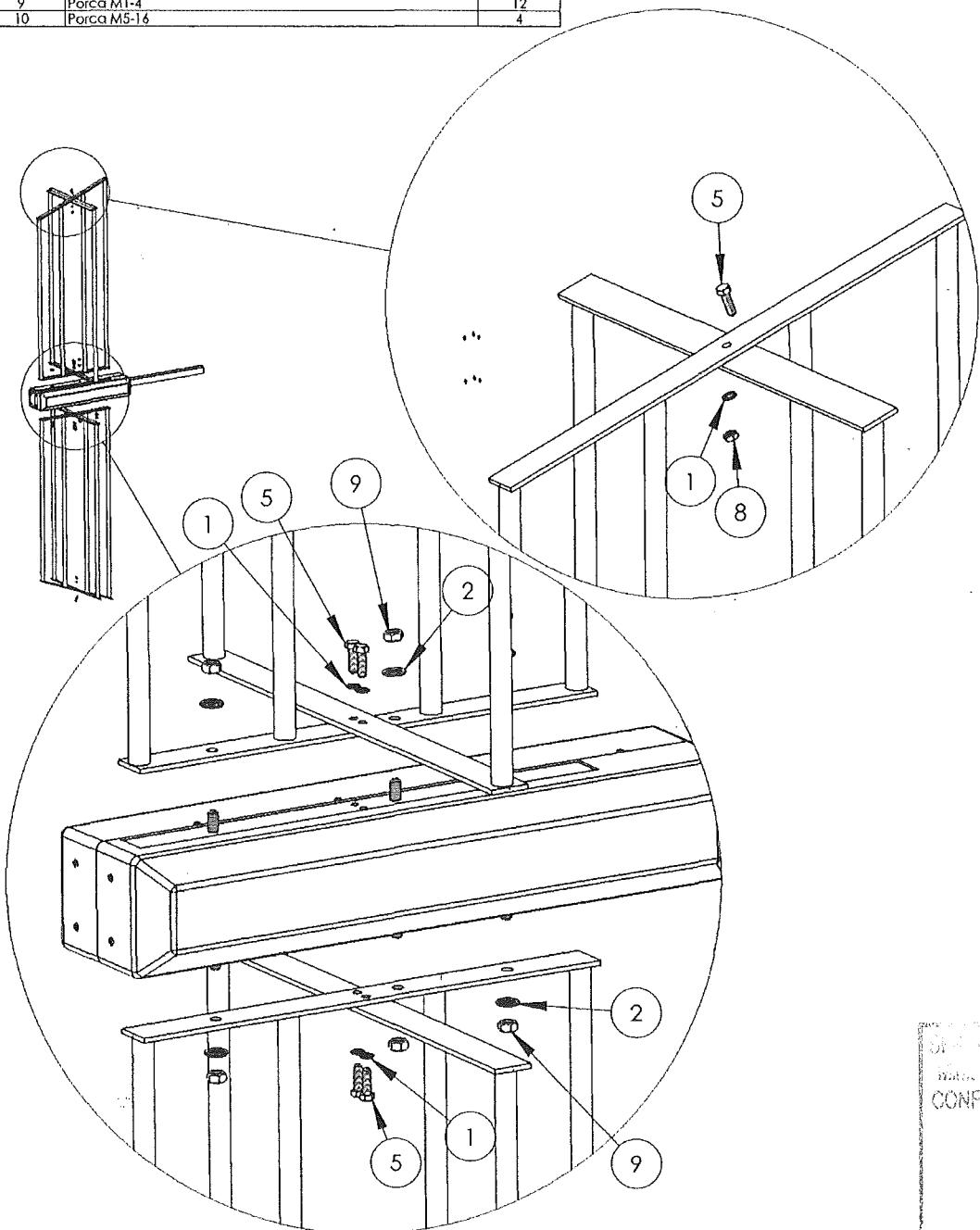
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

DRMC-07
Pág: 76
Emissor:
Com: VHF
VHF

ITEM NO.	PART NUMBER	QTY
1	Arruela M5 de Pressão	6
2	Arruela M5-16° de Pressão	16
3	Arruela M5-16 Lisa	4
4	Parafuso-23048	2
5	Parafuso sextavado M5x16 zinco branco 8micros	6
6	Parafuso sextavado M1-4°x 1° 1-2° zinco branco 8micros	2
7	Parafuso sextavado M5-16°x 1° 3-4° zinco branco 8micros	4
8	Porca M5	2
9	Porca M1-4	12
10	Porca M5-16	4



DRMC-07
Pág: 76
Emissor:
Com: VHF
VHF

26 JAN 2007

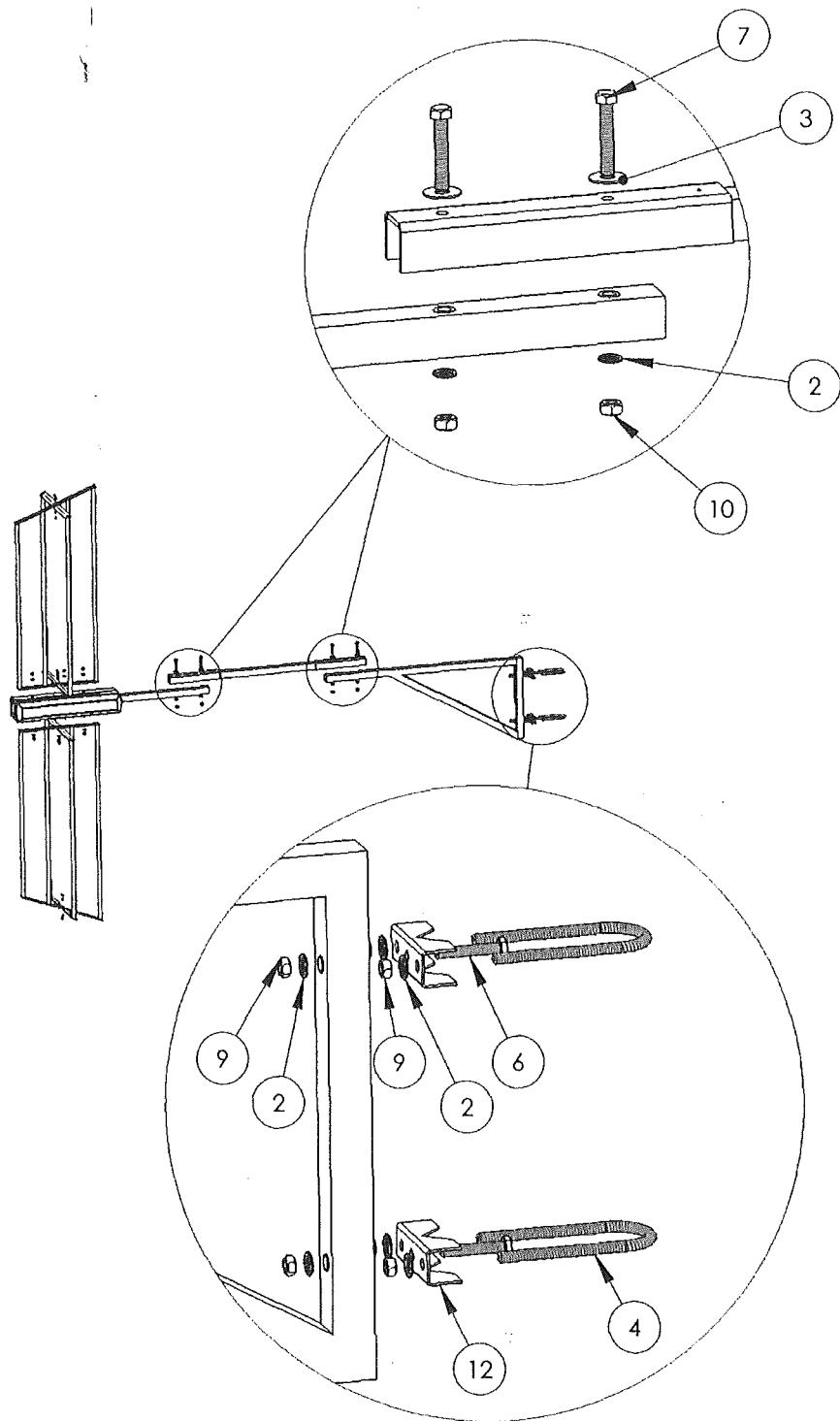
Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

Folha 5 de 06

DRMC-07
BR-16
Comunicado



ANEXO PÁGINA:
Montagem das Convenções
CONFENE CPE 4.000
26 JAN 2022
[Signature]

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

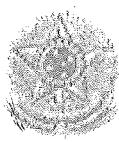
Vista explodida para montagem da antena

Folha 6 de 06

[Signature]

57f2b395e369b209dd188bcd7739eb2c

Fls: 7
Rubrica
Ministério das Comunicações



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ADEMIR REBELATTO

CPF:
35.997.850/15

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 06:01
- Paraná (Processo Papel) até 19/07/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/07/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 18/07/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 19/07/2011 às 13:28 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **57f2b395e369b209dd188bcd7739eb2c**.

Fls: 7
Rubrica
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O DCTF
26 JAN 2012

[Imprimir](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

DRMC-D
Fls: 78
Rubrica: J.
DAS COMUNIQUES

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ADEMIR REBELATO,
filho(a) de ANGELA GRENDENE REBELATO,
nascido(a) em 19/03/1956,
RG 1013352099.

19 de Julho de 2011, às 16:40:32

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

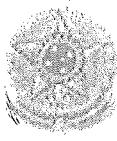
A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **b5f54512d4e7b02140a513222be7f8e3**

Alvará de Folha Corrida
Poder Judiciário das Comunicações
CONFERE COM O OFÍCIO

26 JAN 2012

c6dbc419dbccf6d7be739ab57d226887

Fls: 40
Rubroz
Ass Comunicado



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
JOSIANE FERRON

CPF:
21.727.260/60

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 06:01
- Paraná (Processo Papel) até 19/07/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/07/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 18/07/2011 às 20:00

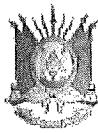
Certidão emitida em: 19/07/2011 às 13:36 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c6dbc419dbccf6d7be739ab57d226887**.

DEPARTAMENTO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CERT.

26 JAN 2012

[Imprimir](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

DRMC-07
P.S.: 80
Rubrica f
DES Comunicações

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

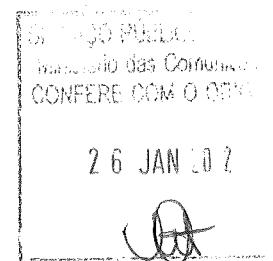
JOSIANE FERRON,
filho(a) de ROSANI DE FATIMA PERONDI FERRON,
nascido(a) em 02/06/1989,
RG 1092729712.

19 de Julho de 2011, às 16:46:13

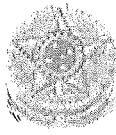
OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **5545e078cdbd15490d7f6bc85f522c7e**



61defcd3c18fdc985460819cb7c54751



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ALECSANDRA REBELATO

CPF:
76.674.040/20

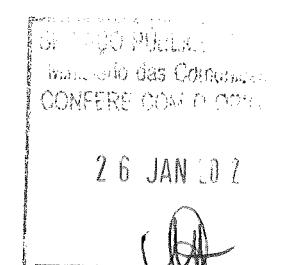
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 06:01
- Paraná (Processo Papel) até 19/07/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/07/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 18/07/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 19/07/2011 às 13:34 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **61defcd3c18fdc985460819cb7c54751**.



Imprimir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

DRMC-A2
fl 72
Rubrica f.
Ges Corrida

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ALECSANDRA REBELATO,
filho(a) de IRACI REBELATO,
nascido(a) em 25/04/1980,
RG 8080854899.

19 de Julho de 2011, às 16:44:53

OBSERVAÇÕES:

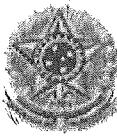
Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: 550ac1867dfb5b422faeb142bd06fe51

Alvará de Folha Corrida
Número das Confidencias
CONFERT
26 JAN 2012

Certidão

1ae5d1750d1ebd91cb062037fa58f8e3



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:

VALDESMO ROQUE DELLA BETTA

CPF:

18.485.140/34

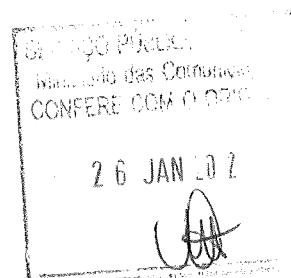
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

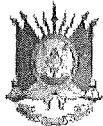
- Paraná (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 06:01
- Paraná (Processo Papel) até 19/07/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/07/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 18/07/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 19/07/2011 às 16:36 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **1ae5d1750d1ebd91cb062037fa58f8e3**.



Imprimir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

84
f.

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA,
filho(a) de ELGA TIDT DELLA BETTA,
nascido(a) em 16/08/1969,
RG 1042213999.

19 de Julho de 2011, às 16:48:24

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **684facb358e51eb189c399de65729c6c**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

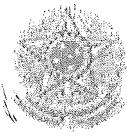
PODER JUDICIÁRIO

CONFERE COM O CÓDIGO DE CONTROLE: 684facb358e51eb189c399de65729c6c

26 JAN 02

[Assinatura]

4faafbb1ad60088b499ed977a18c17fd



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA:

ELISANDRA DERING SIMIONATTO

F:
98.826.630/87

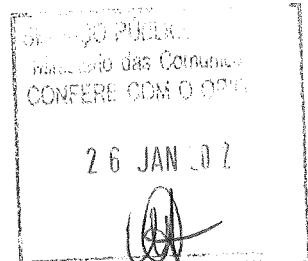
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

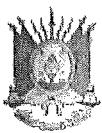
- Paraná (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 06:01
- Paraná (Processo Papel) até 19/07/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/07/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 18/07/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 19/07/2011 às 13:30 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4faafbb1ad60088b499ed977a18c17fd**.



[Imprimir](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

DRMC/RS
Fol. 80
N.º das Comunicações

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

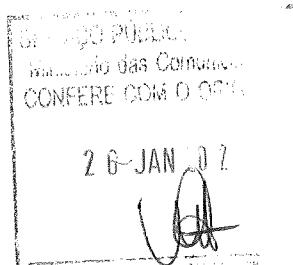
ELISANDRA DERING SIMIONATTO,
filho(a) de CLECI LIBERA DERING,
nascido(a) em 18/08/1982,
RG 1078029269.

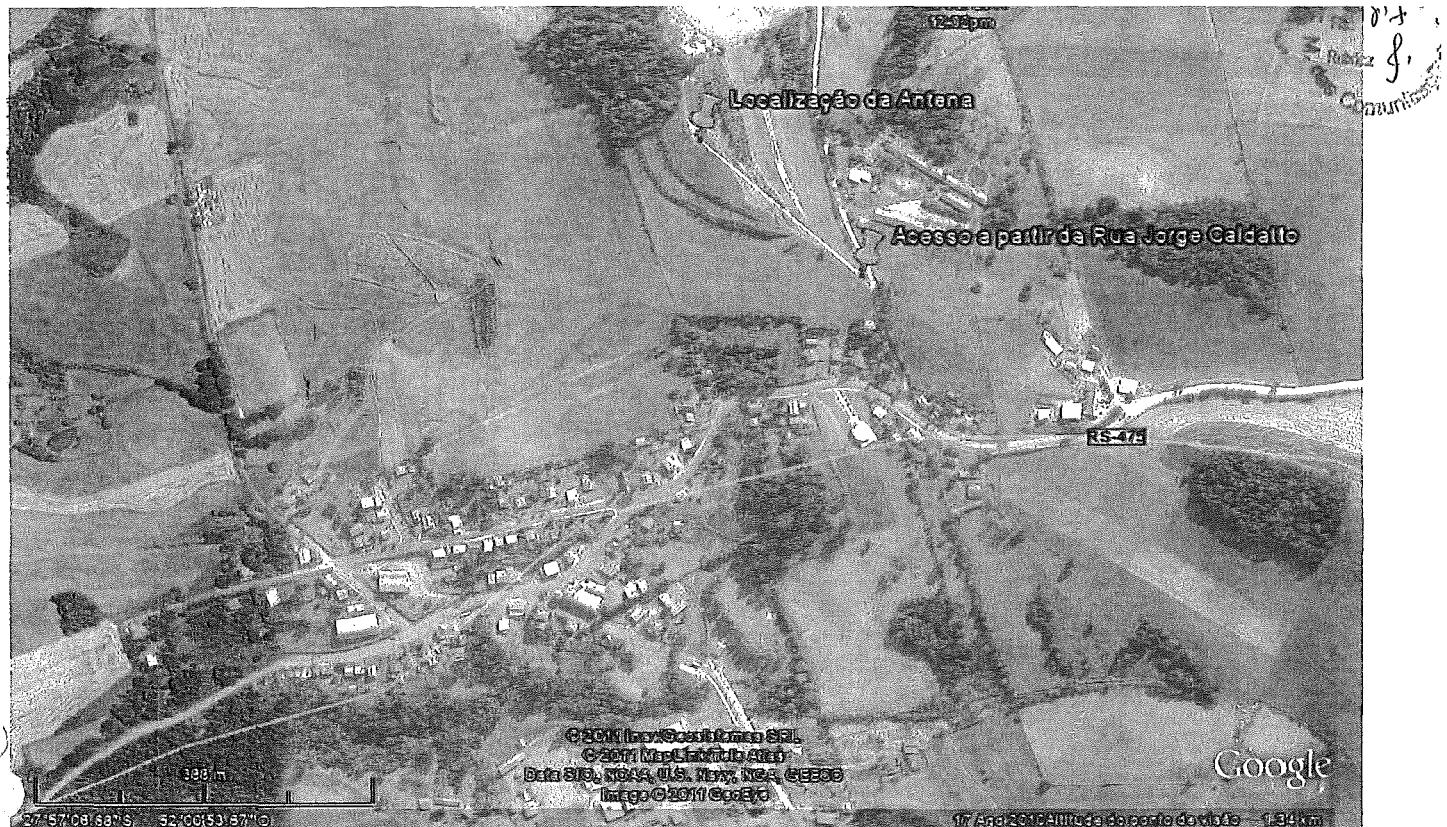
19 de Julho de 2011, às 16:42:15

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **26fd83ceca906e59c996356e90e5b7bd**





ESTADO PIAUÍ
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.

26 JAN 02

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, n.º 592 – Bloco 1 – Mezanino – Vila Leopoldina
São Paulo / SP
CEP: 05311-900
A/C Sr. MARIO DE MORAES DAOILIO
Delegado Substituto

88
RS
Comunicações

DECLARAÇÃO

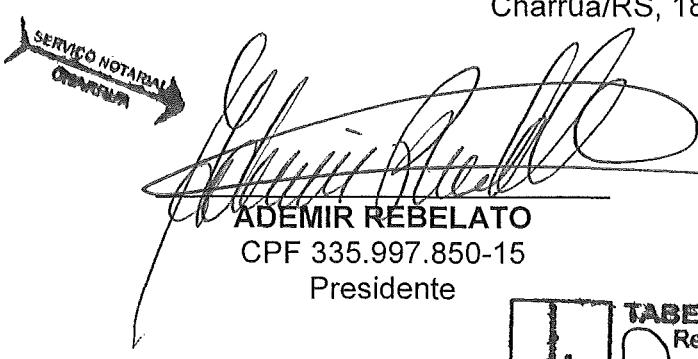
A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA,
inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, com sede à Rua Belmiro Góes, n.
690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio
Grande do Sul, através de seu representante legal, declara para os devidos fins,
que:

- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, INTERROMPERÁ IMEDIATAMENTE SUAS TRANSMISSÕES ATÉ QUE OS PROBLEMAS SEJAM SANADOS.
- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, CASO ESTAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO PELA ANATEL, INTERROMPERÁ SUAS TRANSMISSÕES.

Charrua/RS, 18 de julho de 2011.

Delegado das Comunicações
CONFERE CÓM O OFÍCIO

26 JAN 2012


ADEMIR REBELATO
CPF 335.997.850-15
Presidente

0646.01.1100007.00681

TABELIONATO DE CHARRUA - RS
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s)

Por semelhança com a existência no
Registro deste Cartório.
Em testemunho  da Verdade
Charrua 20/07/2011
Silvana Ambrosi Faria

SILVANA AMBROSI FARIA



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA

Endereço: RUA BELMIRO GOES 690

CEP: 99960000 CHARRUA RS Fone:

Local da Obra: RUA JORGE CALDATO - SAIDA PARA LINHA DAS S/N

CIDADE ALTA - CHARRUA RS

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp. 2300 SERVIÇOS TÉC PROFISIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES

Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO

Serviços 035 PROJETO

contratados 097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO



ART N° 20113097214

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Ms: 09
Revisor:
Ass Comunicacões

Nº Carteira: PR-18998/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 11.087.154/0001-89

Quadra: Lote:

CEP: 99960000

Dimensão 25 WATT

Dados Compl. 0

Guia B

ART N°

20113097214

Vlr Obra	R\$ 0,00	Vlr Serviço	R\$ 850,00	Vlr Taxa	R\$ 33,00	Entidade de Classe	201
----------	----------	-------------	------------	----------	-----------	--------------------	-----

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVICO

Data Início 19/07/2011

Data Conclusão

19/07/2011

Insp.: 4310

19/07/2011

CreaWeb 1.08

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica

< SICREDI TOTAL Caixa Eletrônico >
< SICREDI ALTOS SERRA >
< Pagamentos - Boleto de Cobrança >
Coop./Ag: 0268
Conta...: 0264-1
Name...: VANDERLEI ANTONIO SIMONATTO
ELIZANDRA DERING SIMONATTO
< 19/07/11 - 17:06:10 >
Número Documento...: ATM00621
Codigo de Barras
1040.81290 43010.209244
01130.97212 1 5043000003300
Data do Vencimento.: 29/07/11
Data do Pagamento.: 19/07/11
Hora do Pagamento.: 17:06
Valor Pago.....: R\$ 33,00
Autenticação Elétrônica
6171.5680.4034.F220.DB8A.5C08.A0BE.53A9

OS DESCONTOS CONCEDIDOS NOS PAGAMENTOS VIA
SICREDI TOTAL CAIXA ELETRÔNICO SÃO DE
RESPONSABILIDADE DO ASSOCIADO.

O SICREDI NÃO SE RESPONSABILIZA POR
DESCONTOS INDEVIDOS.

A TAXA DE JUROS DO CHEQUE ESPECIAL E 7,5% A.M.

Juros do Cheque Especial: 7,5% a.m.
Custo Efetivo Total (CET): 151,64% a.a.

ASS. CADASTRO

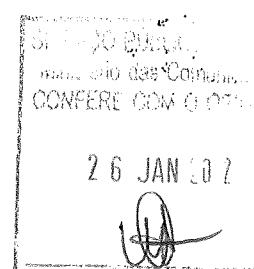
ASS. NOVO LIMITE CH. ESP.

Dividida SICREDI - 0800 646 2519

CONFERE COM O ORIG.

26 JAN 2012

DRMC-01
P.R. 90
R. Ribeiro Pinto
São Caetano do Sul





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

OCD - O
nº 91
P
de Comunicações

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do Fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Enr.
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados para a(s) frequência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

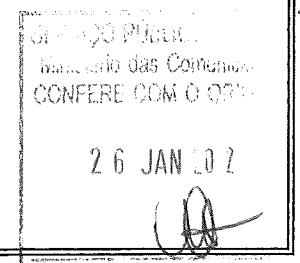
Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número nº 0680-03-0528, de 16/02/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



26 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DÉPARTEAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

MNC 07
99
RADCOM
CONFIDENCIAL

Identificação do Processo

Número:	53000.045354/09	Localidade/UF:	Charrua/RS
Entidade:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA		
Aviso:	41	Publicação:	06/05/2011
		Prazo:	20/06/2011
		Canal:	200

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?					
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?					
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?					
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio: que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Sim			
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Não			
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)					
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)					
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora					
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)					
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?					
a. Ganho Máximo:	0,0	b. Fabricante:	AUD CORREIA			
c. Modelo:	DPBLFM/87-108/0dB					
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?		Sim			
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?					
13.	O transmissor está certificado?					
a. Fabricante:	AUD CORREIA EQUIPAMENTOS	b. Modelo:	SP-5025			
c. Categoria:	II	d. Certificado:	0680-03-0528			
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?					
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃOADAS para a prestação do serviço?					
16.	Conclusão da Análise					
Na análise da 2ª fase, foi constatado que a entidade apresentou o diagrama de irradiação horizontal sem a indicação do Norte Verdadeiro. Encaminhado OF. nº 0054/2011.						
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFIRA COM O OFICIO						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.045354/09 Localidade/UF: Charrua/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA
Aviso: 41 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200



Donizetti José dos Santos
(Analista)

Donizetti José dos Santos
Engenheiro - CREA 32.431/D - SIAPE 2175378
Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Jenilson Ademir Rebello - Ass. Cett. e Com. de Charrua

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Belmiro Góes, 340 - Apt. 02 - Bairro Lidele Alta

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF PAÍS / PAYS

99960-000

Charrua

RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Anexo interno de documentação. Ofício 54/RADCOM

Processo nº 53.000.045354/09

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

07/09/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

08 SET 2011

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

DR/RS

114 x 186 mm

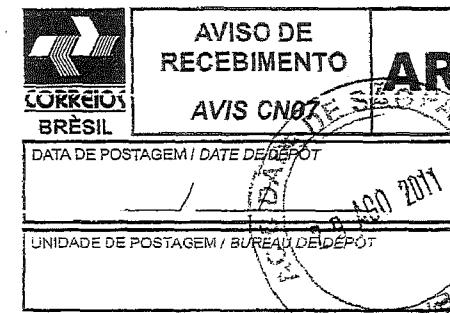
75240203-0

FC0463 / 16

CONFIRME COM O OFICIO
CONFIRME OS CARACTERES
CONFIRME OS CARACTERES

26 JAN 07

DR/RS-01
FEB. 03
Rubra 6
DR/RS-01
FEB. 03
Rubra 6



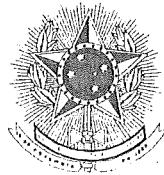
(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

RJ 89787924 1 BR
ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO	
RUA MERGENTHALER, 992 - BLOCO I - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680	
CEP 05311-900 - SAO PAULO - SP	
UF	BRASIL
CIDADE / LOCALITÉ	

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



DRMC-SP
Fls: 94
Rubrica: 5
Ass Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 0054/2011/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 29 de agosto de 2011.

Ao Senhor
ADEMIR REBELATO
Associação Cultural e Comunitária de Charrua
Rua Belmiro Góes, nº 340, apartamento 02
Bairro Cidade Alta
CEP: 99960-000 – Charrua - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.045354/09**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.045354/09**, na localidade de **Charrua/RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido este prazo sem que haja resposta ou caso a resposta não atenda o item levantado, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

DRMC/SP

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.
26 JAN 2012

4. Aproveitamos para informar que esta Delegacia poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por tais meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



MARIO DE MORAES DAOLIO

Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.



CORREIO

RM538888275BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
05/10/2011 18:45	CDD JAGUARE - SAO PAULO/SP	Entregue
05/10/2011 14:58	CDD JAGUARE - SAO PAULO/SP	Saiu para entrega
30/09/2011 16:48	ACF CARLOS GOMES - CASCABEL /PR	Postado

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

Nova Consulta

[Imprimir](#)

Histórico de postagem ref. documentos 53000.051879/11.

" - Janf

096
Fábio Charrua

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, n.º 592 – Bloco 1 – Mezanino – Vila Leopoldina

São Paulo / SP

CEP: 05311-900

A/C Sr. MARIO DE MORAES DAOLIO

Delegado Substituto

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 0054/2011/RADCOM/DRMC-SP
de 29/08/2011

Processo n.º 53000.045354/09

CHARRUA/RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 051879/2011-85

DRMC - 01

11/10/2011-13:47

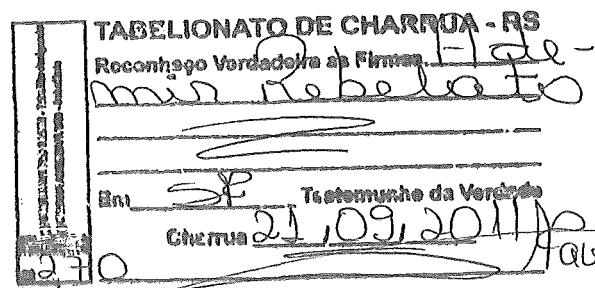
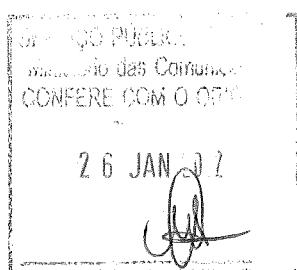
Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do Projeto Técnico, em nome da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, comunico que estou encaminhando anexa a documentação solicitada.

- Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora.

CHARRUA/RS, 09 de setembro de 2011.

SERVIÇO NOTARIAL
CHARRUA


ADEMIR REBELATO
CPF 335.997.850-15
Presidente



0646.01.1100008.00756

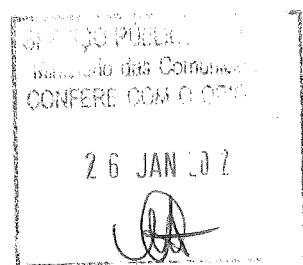
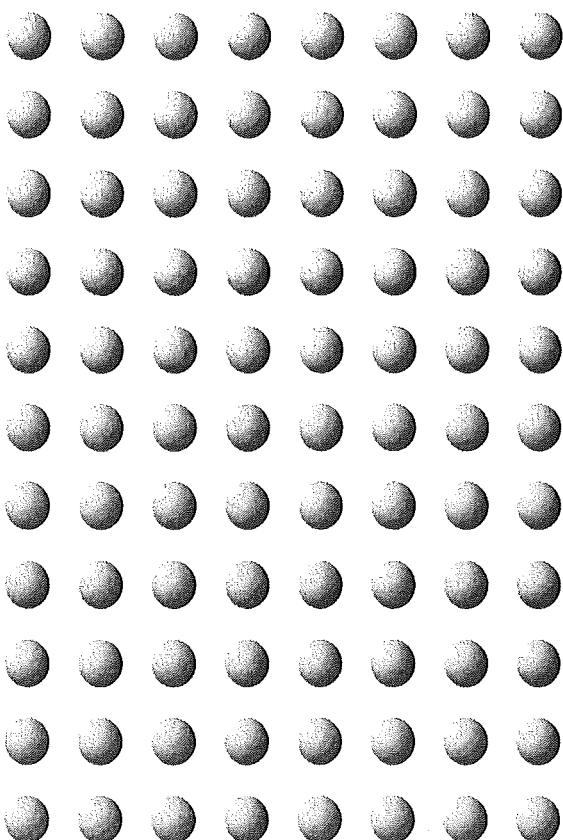




DPBLFM/87-108/0dB

ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM
87 a 108 MHZ

Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br



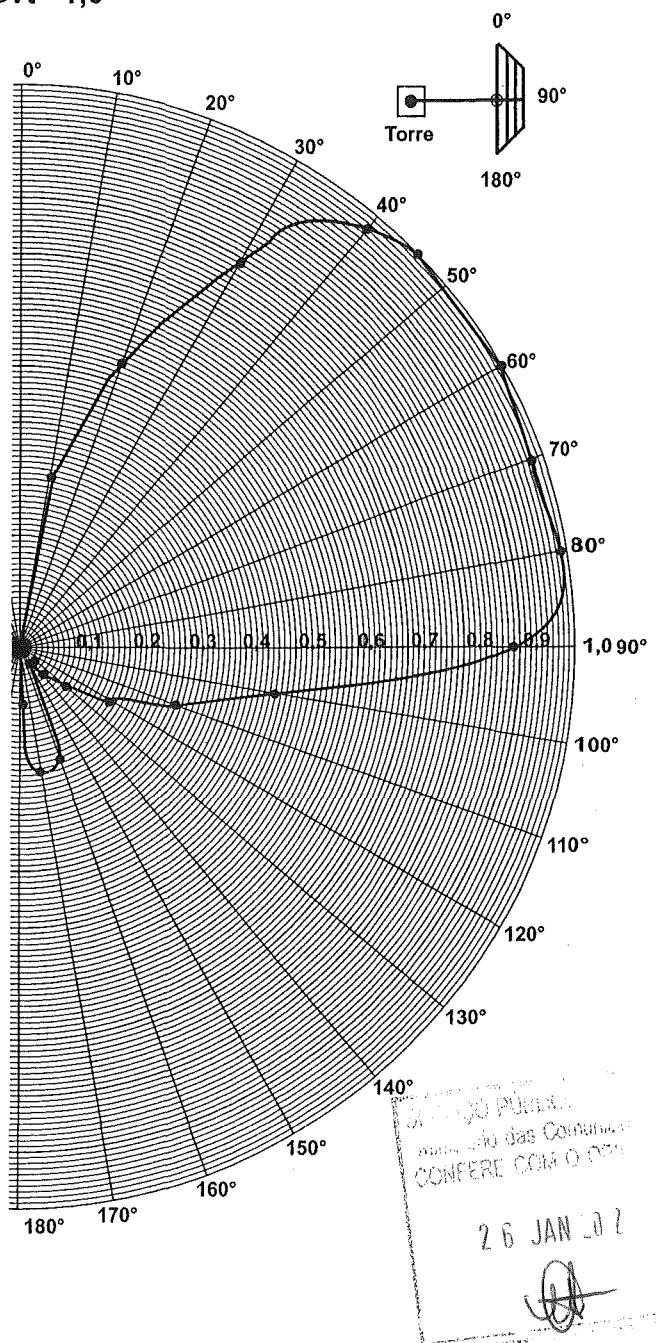
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmade 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
 - Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
 - Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
 - Polarização: Linear (VERTICAL),
 - Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
 - Perda por retorno: >15 dB'S
 - Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
 - Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
 - Gvt: 1,0 a 45° do plano
 - Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 06

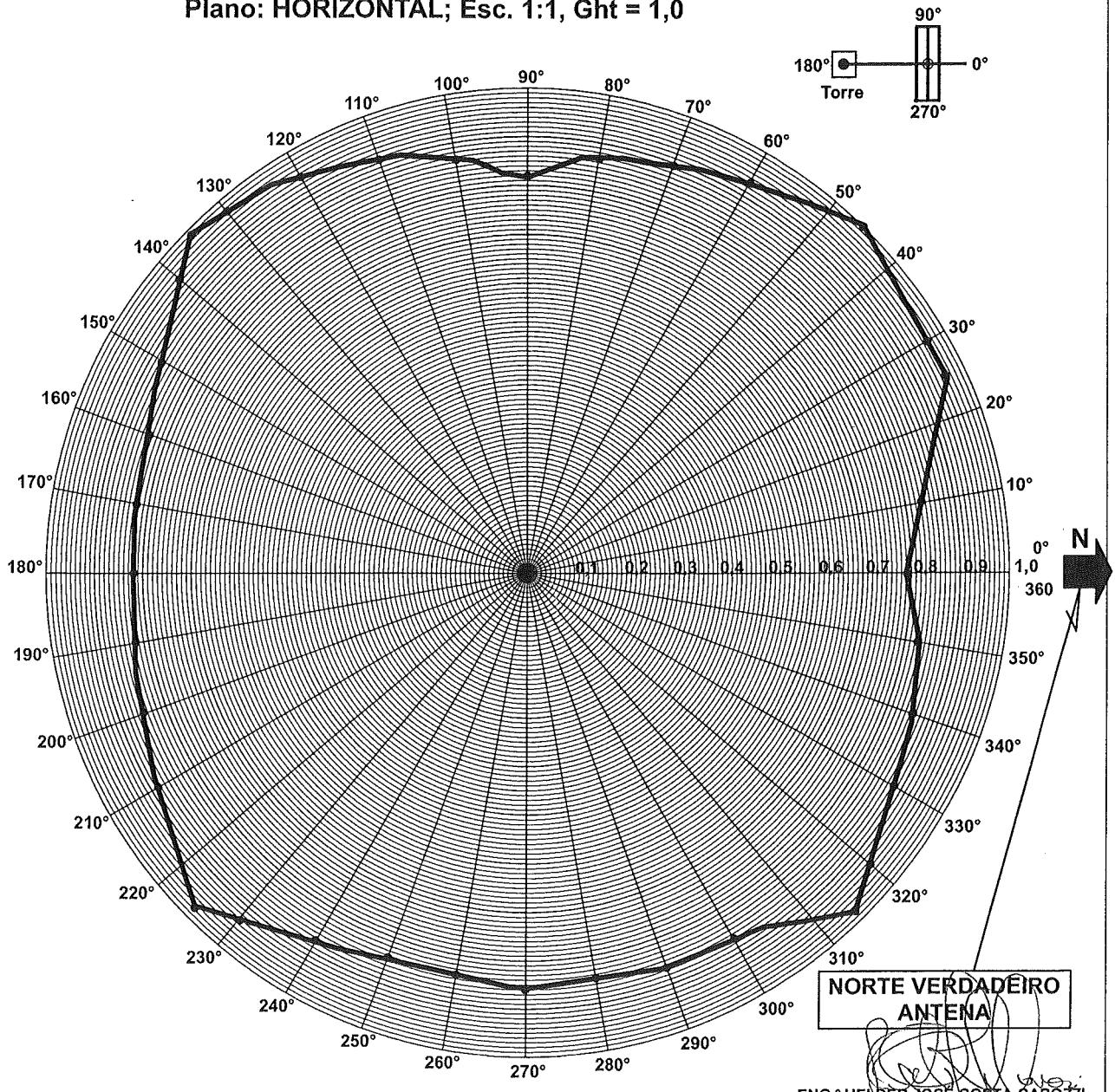


AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâme 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



ENG.º HELDER JOSÉ COSTA CAROZZI
CREA: PR-87283/D

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Polha 03 de 06
CONFIRA COM O OT

26 JAN 02

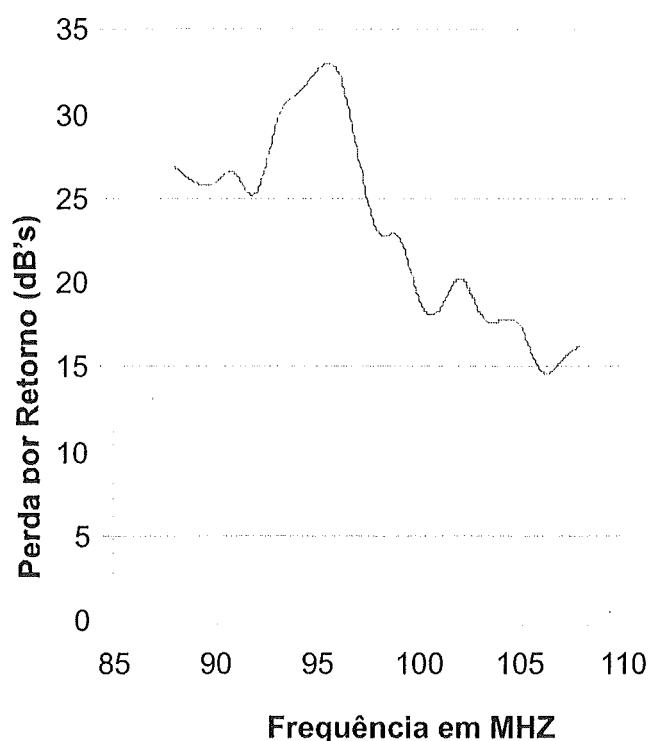
DRMC-01
Folha 4 de 06



AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Perda por Retorno Versus Frequência



- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS:

A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 4 de 06
Anexo das Comunicações
CONFIDENTIAL - LAW OFFICES

26 JAN 2012

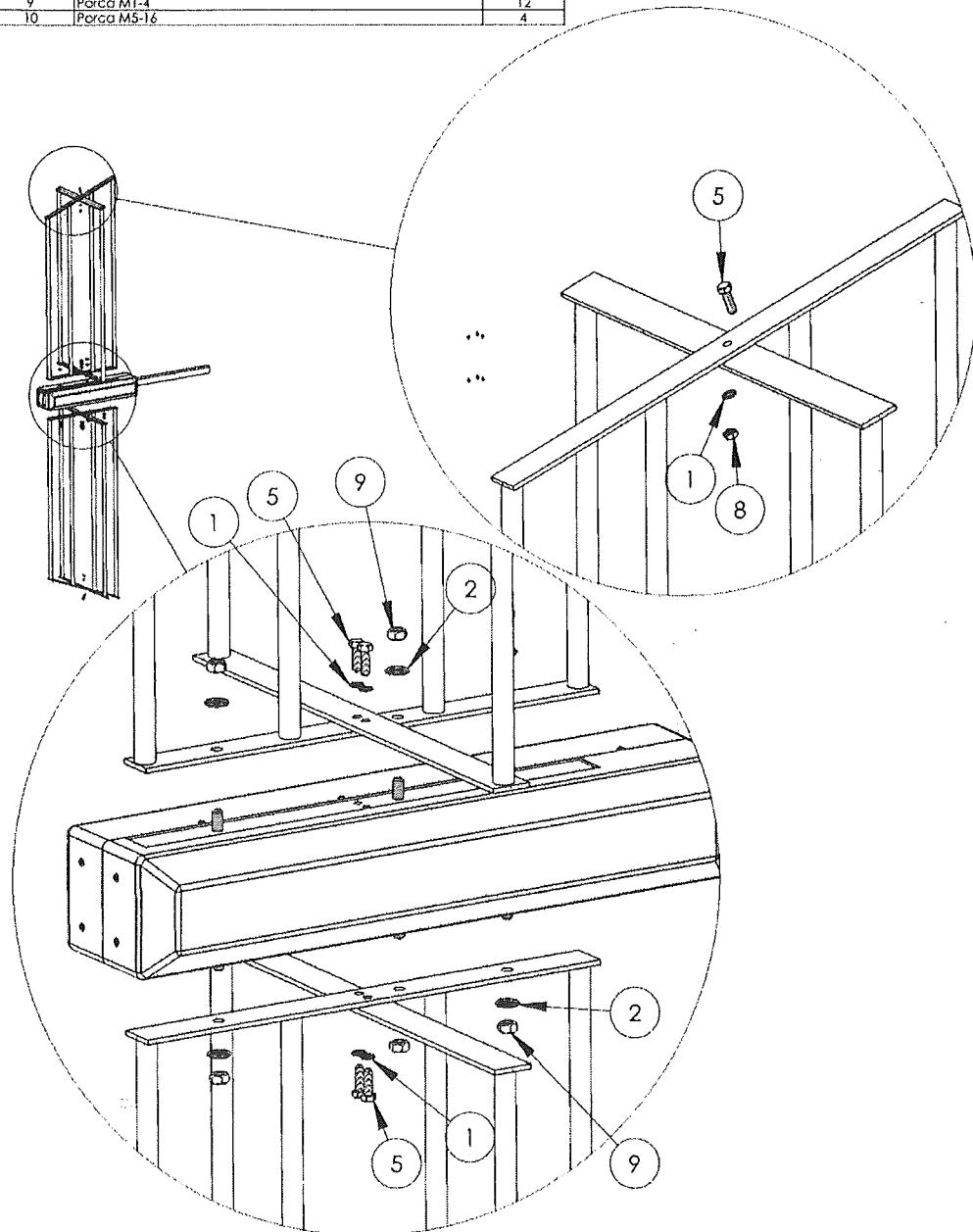
DR. RICARDO
10/01/2007
M. das Comunicações



AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

ITEM NO.	PART NUMBER	Q
1	Arruela M5 de Pressão	6
2	Arruela M5-16° de Pressão	16
3	Arruela M5-16 Lixa	4
4	Parafuso-23048	2
5	Parafuso sextavado M5 x 16 zinco branco 8micros	6
6	Parafuso sextavado M1-4° x 1° 1-2° zinco branco 8micros	2
7	Parafuso sextavado M5-16° x 1° 3-4° zinco branco 8micros	4
8	Parca M5	2
9	Parca M1-4	12
10	Parca M5-16	4



Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

DR. RICARDO

Folha 5 de 06

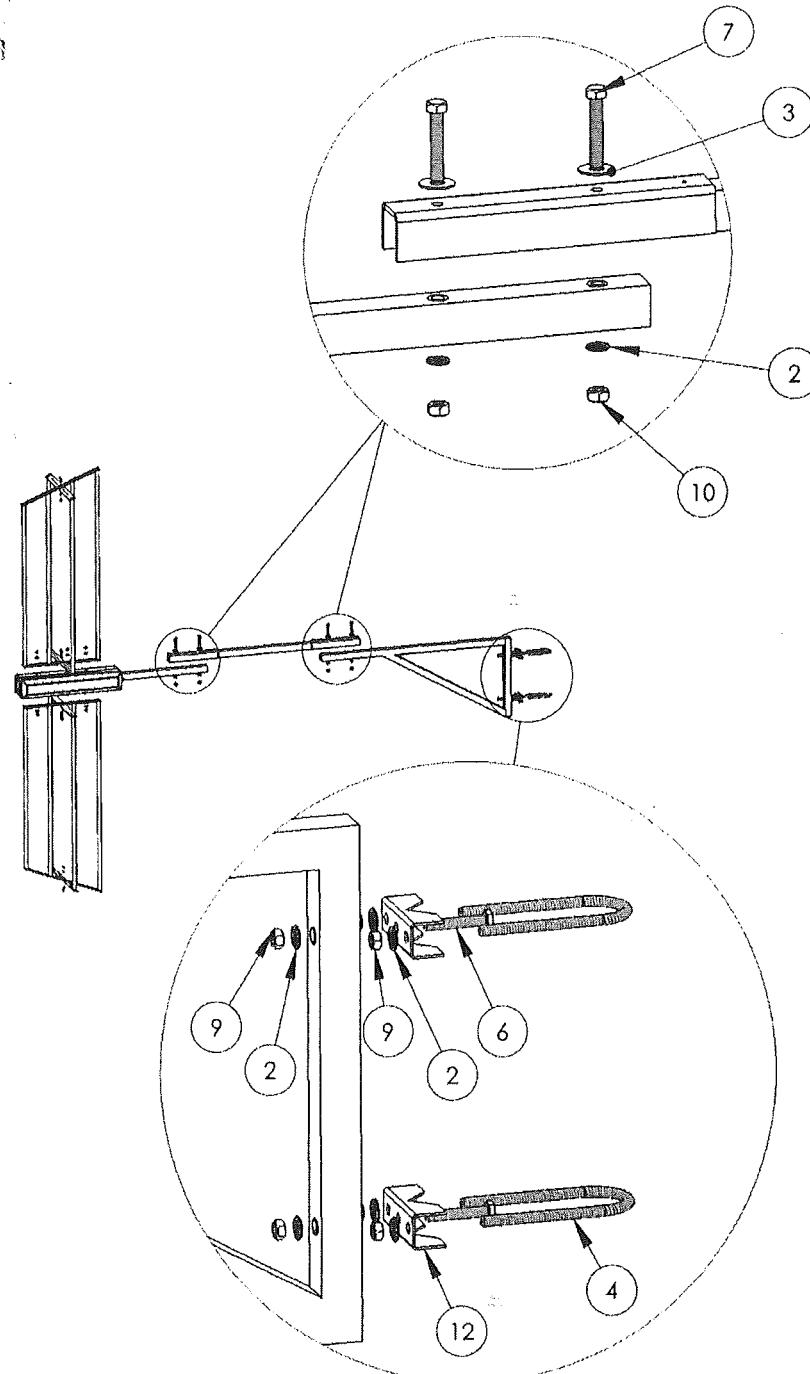
CONFERIDA

26 JAN 2007



AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ



Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

00 PÁGINA
Folha 6 de 06
CONFERE COM O ORIGINAIS

26 JAN 202

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DÉPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

103
R
Comunicações

Identificação do Processo

Número: 53000.045354/09 Localidade/UF: Charrua/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA
Aviso: 41 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim					
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim					
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim					
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim					
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim					
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim					
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim					
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim					
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim					
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim					
a. Ganho Máximo:	0,0	b. Fabricante: AUAD CORREIA	c. Modelo: DPBLFM/87-108/0dB				
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim					
13.	O transmissor está certificado?	Sim					
a. Fabricante:	AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS	b. Modelo:	SP-5025	c. Categoria:	II	d. Certificado:	0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?					Sim	
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIIONADAS para a prestação do serviço?					Sim	
16.	Conclusão da Análise						
<p>Na 2^a análise da 2^a fase, a entidade apresentou corretamente o diagrama de irradiação horizontal com a indicação do Norte Verdadeiro, solicitado no Of. nº 0054/2011.</p> <p style="text-align: right;">26 JAN 2012</p> <p style="text-align: right;">Assinatura das Comunicações CONFERE COM O OFICIAL</p>							

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

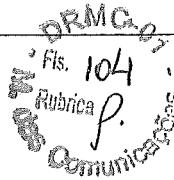
Identificação do Processo

Número: 53000.045354/09 Localidade/UF: Charrua/RS
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA
Aviso: 41 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200


Donizetti José dos Santos
(Analista)

Donizetti José dos Santos
Engenheiro - CREA 32.431/D - SIAPE 2175378
Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DÉPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.045354/09 Localidade/UF: Charrua/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA
 Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
Estatuto fl. 14					
2.	Requerimento de Solicitação?				
Anexos I e II, fls. 01 e 10, respectivamente, ambos autenticados.					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
art. 2º estatuto, fl. 14.					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
documentos elaborados em 02.07.2009 e registrados em 14.08.2009 no livro A de registro de pessoas jurídicas. fls 14 a 20 estatuto, fl. 21 ata de fundação e eleição.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
fls. 14 a 20					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
nome fantasia CHARRUA FM, fl. 20					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
fl. 30					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
fl. 30					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
11087154000189					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos	Validade: 01/07/2013		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Aldemir Rebelato	335.997.850-15	Presidente	Sim	Sim	Sim
Josiane Ferron	021.727.260-60	Vice-presidente	Sim	Sim	Sim
Alecsandra Rebelato	976.674.040-20	Secretário	Sim	Sim	<input checked="" type="checkbox"/> CONFERE SIM O OF
Valdesio Roque Della Betta	618.485.140-34	Tesoureiro	Sim	Sim	<input checked="" type="checkbox"/> CONFERE SIM O OF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:	53000.045354/09	Localidade/UF:	Charrua/RS
Entidade:	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA		
Aviso:	33	Publicação:	06/05/2011
		Prazo:	20/06/2011
		Canal:	200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
Elisandra Dering Simionatto	998.826.630-87	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

Fiel cumprimento fl. 31

Sede Rua Belmiro Goes, 690, bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul.

Taxa: fl. 32

Relação de Associados: fl. 22.

Vínculo: fl. 30.

- Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região; fls. 77 a 86.

13. **Conclusão da Análise**

O processo encontra-se juridicamente regular e instruído

É o relatório.

À consideração superior.

Jacqueline de Almeida Oliveira
 (Analista)

Jacqueline de Almeida Oliveira
 Analista Técnico Administrativo - SIAPC 1804970
 Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP



Ministério das Comunicações
M.R.P. 105
Câmara de Representantes - 2005

MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0037/2011/ DRMC-SP

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.045354/09

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural e Comunitária de Charrua** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Charrua**, Estado do Rio Grande do Sul, protocolizado em 16/06/2011 (fls. 09 e 10) em complemento ao requerimento anterior protocolizado em 21/09/2009 (fl. 01).

ANÁLISE

2. A **Associação Cultural e Comunitária de Charrua**, inscrita no CNPJ sob o número 11.087.154/0001-89., com sede à Rua Belmiro Goes, 690, Bairro Cidade Alta, no município de **Charrua/RS**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 09/05/2011 e protocolizado em 16/06/2011 (fls. 09 e 10) em complemento ao requerimento anterior protocolizado em 21/09/2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/05/2011, com prazo final em 22/06/2011 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância mínima de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. Esta Delegacia Regional e o Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como de toda a documentação apresentada e vem, na presente Nota Técnica, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e a Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado no endereço inicial do sistema irradiante, no município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 27°56'57"S de latitude e 52°00'53"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas, quando da apresentação da documentação técnica na segunda fase, mediante solicitação datada de 01/08/2011.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas inicialmente foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 55, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou as mesmas coordenadas (27°56'57"S de latitude e 52°00'53"W de longitude) e o mesmo endereço (Rua Jorge Caldato, s/n – Saída para Linha das Pedras – Cidade Alta), o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos dados, conforme "Roteiro de Análise Técnica de Instalação da Estação de RadCom" fl. 92 dos autos.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 60 e 61, Ofício 0002/2011/RADCOM/DRMC-SP).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 64 e 65, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 64 a 70, 87 a 90, 97 a 102. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 102, corresponde ao que segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e

encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" do subitem 7.1 da Norma Complementar nº 01/2004 , bem como demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Cultural e Comunitária de Charrua**

II. quadro direutivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ademir Rebelato	Presidente
Josiane Ferron	Vice-Presidente
Alecsandra Rebelato	Seecretária
Valdesio Roque Della Betta	Tesoureiro
Elisandra Dering Simionatto	Diretora Administrativa

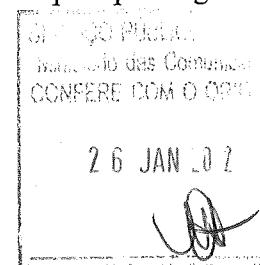
III. localização do transmissor e sistema irradiante: **Rua Jorge Caldato, s/n – saída para linha das pedras – Cidade Alta**, município de Charrua, estado do Rio Grande do Sul;

IV. localização do estúdio **Rua Jorge Caldato, s/n – saída para linha das pedras – Cidade Alta**, município de Charrua, estado do Rio Grande do Sul;

V. coordenadas geográficas do sistema irradiante: **27° 56' 57"S de latitude e 52° 00' 53"W de longitude**, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom” fl. 103, bem como no “Formulário de Informações Técnicas” fl. 64, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.



À consideração superior.

São Paulo, 23 de novembro de 2011.

Elaine Kumi Nishida
Analista Técnico Administrativo - SIAPE 1838527
Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP
JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Analista Técnico Administrativo

São Paulo, 23 de ~~novembro~~ de 2011.

Donizetti José dos Santos
Engenheiro - CREA 32.431/D - SIAPE 2175378
Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP
DONIZETTI JOSÉ DOS SANTOS
Engenheiro

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

São Paulo, 23 de NOVEMBRO de 2011.

Mario Daolio
MARIO DE MORAES DAOLO
Delegado Substituto
Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 02 de dezembro de 2011.

Sibela Leandra Portella Matias
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 2 de dezembro de 2011.

Octavio Penna Pieranti
OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília,

9 de dezembro de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 14 de dezembro de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

dis/53000_045354/09/DRMC-SP

5 de 7

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MUNICÍPIO: Charrua

UF: RS

SELECIONADA: Associação Cultural e Comunitária de Charrua

Nº DO PROCESSO: 53000.045354/09

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Responsável:

São Paulo, 23 de novembro de 2011.

Elaine Akemi Nishida
Analista Técnico Administrativo-SIAPE 1838527
Ministério das Comunicações DRMC 01 SP

JÁQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA

Analista Técnico Administrativo



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. das
JUR. 109 ✓
RE. Pública
CG - secretaria
CONJUR

PARECER Nº 01/2012/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.045354/2009

INTERESSADO: Associação Cultural e Comunitária de Charrua.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Charrua, no Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Charrua, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 06 de maio de 2011, estabelecendo este como prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 22 de junho de 2011. De acordo com o protocolo acostado no documento de fl. 09, protocolado em 16 de junho de 2011, o requerimento foi apresentado tempestivamente.

3. No art. 15 do Estatuto Social de fls. 14/20, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.

4. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas;*

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou

[Assinatura]

- b) *instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
b) *os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa de licitação”.*

CONJUR - M. das
Comunicações
Fls 210
Rádio V
Secretaria de
Comunicação Eletrônica

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

5. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

6. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, foi determinada a juntada nos autos das certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

7. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

8. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais de seus dirigentes, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls.77/86). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 58). Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFI

26 JAN 2012

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962, Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço

de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998¹¹¹, bem como dà Norma Complementar nº 1/2004 aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo informa o Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Nota Técnica nº 0037/2011/DRMC-SP (fls. 105/108), mais precisamente em seu item 04.

12. Foram carreados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, de acordo com Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 105/108), estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 1/2004.

14. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 77/86).

15. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes; O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa (fl. 58).

IV – DA CONCLUSÃO

16. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

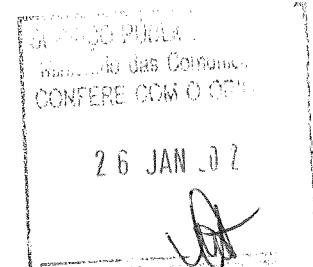
17. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

18. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

19. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 02 de janeiro de 2012.


MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. das
MULHERES
FMR 113
FOLHA V
CONJUR
SOLICITADA

DESPACHO Nº 01/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.045354/2009

INTERESSADO: Associação Cultural e Comunitária de Charrua.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Charrua, no Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido. PROCESSO Nº 53000.054894/2010-02

Aprovo o Parecer nº 01/2012/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU de lavra da Advogada da União Mariana Montez Moreira de Almeida.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

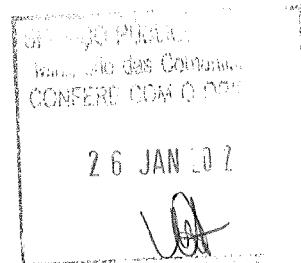
Brasília,

4 de Janeiro de 2012.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

124
V
septembro

DESPACHO Nº 02/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.045354/2009

INTERESSADO: Associação Cultural e Comunitária de Charrua.

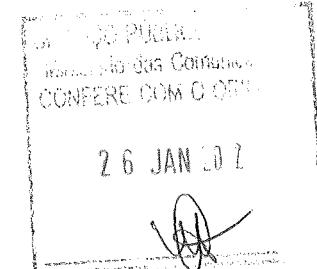
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Charrua, no Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 01/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta, que aprovou o Parecer nº 01/2012/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 9 de janeiro de 2012.

JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE <u>26/01/12</u>	
Página: <u>53</u> Seção: <u>I</u>	
ANOTADO POR: <u>PM</u>	

Ministério das Comunicações

PORTRARIA N° 12 , DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045354/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural e Comunitária de Charrua**, com sede na Rua Belmiro Goes, 690, Bairro Cidade Alta, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em **27° 56' 57"S** e longitude em **52° 00' 53"W**, utilizando a frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA



Ministério das Comunicações
M. P. M.
Rubrica
2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 12, de 20/01/2012, no Diário Oficial da União de 26/01/2012, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **CHARRUA/RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.045354/09**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 06 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00043 2012

- 53000.003089/2010

MC 00044 2012

- 53710.000326/2002

MC 00045 2012

2 vol.

- 53770.000829/1999

MC 00046 2012

- 53000.022206/2011

MC 00047 2012

- 53000.029480/2009

2 vol.

MC 00048 2012

- 53000.054894/2010

3 vol.

MC 00049 2012

- 53000.045354/2009

MC 00050 2012

- 53000.073357/2006

MC 00051 2012

- 53000.012880/2010

3 vol.

MC 00052 2012

- 53000.062120/2010

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenador-Geral Substituta

